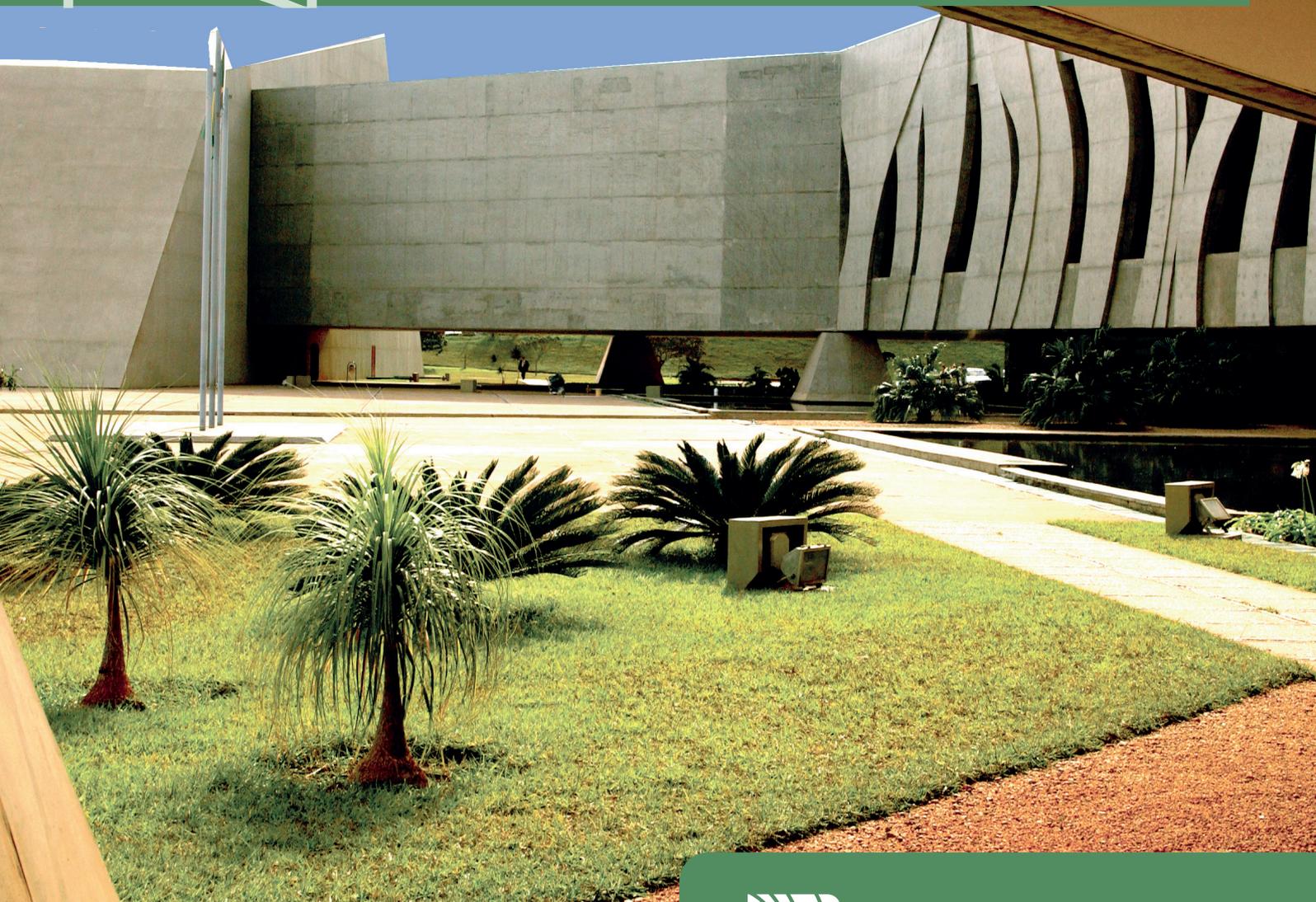




RELATÓRIO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS 2021



STJ

Secretaria de
Auditoria Interna

DA AUDITORIA

Modalidade

Auditoria Financeira Integrada com Conformidade.

Ato originário

Resolução STJ/GP N. 30 de 22 de dezembro de 2020.

Objeto da auditoria

Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021 e transações subjacentes.

Ato de designação

Ordem de Serviço (OS) n. 7 de 1º de julho de 2021.

Período abrangido pela fiscalização

01/01/2021 a 31/12/2021.

Responsáveis pela equipe de auditoria

Secretário de Auditoria Interna:

Ivo Mützenberg

Coordenador de Auditoria de Aquisições e Contratações:

Diocésio Sant'Anna da Silva

Coordenadora de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão:

Ana Paula Santana da Silva

Coordenadora de Auditoria de Pessoal:

Rejane Ribeiro Mangabeira

Coordenador de Auditoria de Tecnologia da Informação:

Wadson Sampaio Pereira

DO ÓRGÃO AUDITADO

Órgão

Superior Tribunal de Justiça - STJ

Vinculação Tribunal de Contas da União - TCU (unidade técnica)

Secex-Admin

Responsável pela entidade

Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente do Superior Tribunal de Justiça, desde 27/8/2020.

Secretaria de Auditoria Interna

Safs – Quadra 06 – Lote 01 – Trecho III

CEP: 70095-900 Brasília – DF

(61) 3319-9693

E-mail: auditoria@stj.jus.br



Ministro Presidente: Humberto Eustáquio Soares Martins
Processo SEI: 17.177/2021
Unidade Responsável: Secretaria de Auditoria Interna - AUD

O QUE O STJ FISCALIZOU?

A Secretaria de Auditoria Interna - AUD realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2021 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do tribunal estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

A auditoria, realizada de 1º/7/2021 a 25/2/2022, foi conduzida, na medida da capacidade técnica da equipe, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público e insere-se na estratégia de fortalecimento da auditoria financeira aprovada pelo Acórdão 3.608/2014 – TCU - Plenário, de realização de auditorias nas contas anuais para fins da certificação das contas.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 1.846.981.550,71 o equivalente a 95,94% da base da materialidade. A comunicação preliminar das distorções à administração do STJ permitiu que as obrigações de Requisições de

Pequeno Valor e com Contribuição Patronal decorrente de Precatórios da LOA 2022, representando um valor de R\$ 100.575.772,14, fossem registradas corretamente com reflexos no patrimônio da entidade devedora, e não como obrigação do STJ, gerando informação fidedigna que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual. As distorções de classificação relacionadas à rotina contábil da folha de pagamento e da contribuição patronal com precatórios, no total de R\$ 11.541.324,61, comunicadas no relatório preliminar, também foram corrigidas.

O QUE O STJ ENCONTROU?

Foram encontradas distorções de classificação, apresentação ou divulgação, já detectadas em 2020, que são relevantes, individualmente ou em conjunto, mas não têm efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis.

As conclusões da auditoria de contas levaram à opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis e à opinião sem ressalva sobre a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.



Fonte: banco de imagens do STJ, Flickr.

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Considerando que o achado detectado na auditoria de contas de 2021 já havia sido verificado no exercício anterior, não foram propostas novas recomendações, mas apenas a reiteração a importância do atendimento dos pontos elencados por meio do monitoramento constante no item 6 do presente relatório.

Além disso, foram encaminhados os pontos apresentados no item “Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria” para conhecimento da Administração.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Para garantir a implementação das ações, a AUD realizará monitoramento das recomendações que forem expedidas na auditoria anual de contas referente ao exercício de 2022, bem como a continuação da execução dos pontos apresentados no item “Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria”, que serão conduzidos de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria.

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. INTRODUÇÃO	4
Visão Geral do Objeto	4
Objeto, objetivos e escopo da auditoria	4
Não escopo	5
Metodologia e limitações inerentes à auditoria	5
Volume de recursos fiscalizados	7
Benefícios da fiscalização	7
2. ACHADOS DA AUDITORIA	8
2.1 Distorções de valores	8
2.2 Distorções de classificação, apresentação ou divulgação	8
2.2.1 Demonstrações Contábeis	8
3. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE JUDICANTE	10
4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA	27
4.1 Gestão do Orçamento	27
4.2 Existência de potencial distorção relativa ao Intangível	28
4.3 Pagamento indevido de contribuição patronal incidente sobre precatórios e RPV's	29
4.4 Registro de reavaliação de ativos no resultado patrimonial do período quando deveria ser registrado em contrapartida da conta de reserva de reavaliação do ativo imobilizado.	30
5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO	30
6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	31
7. CONCLUSÕES	45
8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	48
APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA	49
APÊNDICE B - DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS E FONTES DE CONSULTA	59
APÊNDICE C – COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE	64
APÊNDICE D - DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS	70
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	71
LISTA DE TABELAS	73
LISTA DE QUADROS	73
LISTA DE GRÁFICOS	73
LISTA DE FIGURAS	73

APRESENTAÇÃO

1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atribuiu ao Tribunal de Contas da União - TCU, como órgão auxiliar de controle externo, a competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta (art. 71, II). De acordo com o art. 16, inc. I da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o art. 207 do Regimento Interno do TCU, essas contas serão julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável; regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; e irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências: omissão no dever de prestar contas; prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico; e desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

2. A Constituição assevera também, por meio do art. 74, inc. IV e II, respectivamente, que é competência do sistema de controle interno apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, bem como comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal.

3. Cabe ainda às auditorias internas contribuir e assegurar que os órgãos de gestão ajam conforme a legislação e com resultados eficientes, eficazes e efetivos da gestão de orçamento, de finanças, de patrimônio e de pessoal. No Superior Tribunal de Justiça - STJ, a atribuição da realização das avaliações e elaboração dos relatórios e pareceres relacionados à prestação de contas anual do STJ junto ao TCU está a cargo da Secretaria de Auditoria Interna - AUD, nos termos do capítulo IV do Manual de Organização do STJ, aprovado pela IN STJ/GP n. 19 de 22 de outubro de 2020, e do Estatuto da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução STJ/GP n. 7 de 17 de março de 2021.

4. Em abril de 2020, o TCU alterou a metodologia de apresentação da prestação de contas, por meio da IN 84/2020, e os resultados do trabalho incluem o relatório de auditoria e o certificado de auditoria, que irão compor o processo de contas anuais dos responsáveis para fins de julgamento, nos termos do inc. III do art. 9º e do inc. II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

5. O presente relatório está estruturado da seguinte maneira: a Seção 1 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; a Seção 2 apresenta os achados de auditoria e, em relação a cada um, as conclusões e as propostas de encaminhamento da equipe; a Seção 3 compreende a avaliação do desempenho da atividade judicante; a Seção 4 destaca os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; a Seção 5 aponta as deficiências significativas de controle interno; a Seção 6 é reservada ao monitoramento das recomendações da AUD; a Seção 7 expressa as conclusões da auditoria; a Seção 8 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe, considerando a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar, obtidas mediante comentários de gestores e analisados pela equipe de auditoria no Apêndice C; o Apêndice A detalha a metodologia empregada, o Apêndice B fornece informações sobre os critérios e fontes empregadas para a compreensão dos achados e o Apêndice D documentos e processos administrativos diversos; as listas de siglas, tabelas, quadros, gráficos e figuras presentes no texto estão indicadas ao final.

1. INTRODUÇÃO

6. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade - autorizada por despacho do Secretário de Auditoria Interna, conforme Ordem de Serviço - OS n. 7 de 1º de julho de 2021 - publicada na Biblioteca Digital Jurídica - BDJur e constantes no processo STJ 17.177/2021, realizada nas contas relativas ao exercício de 2021 dos responsáveis pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, com vistas a subsidiar o julgamento dessas contas pelo TCU. A equipe de auditoria foi composta por auditores das quatro coordenadorias da AUD: Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações - CAUC, Coordenadoria de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão - CAUG, Coordenadoria de Auditoria de Pessoal - CAUP, e Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação - CAUT.

VISÃO GERAL DO OBJETO

7. O STJ é um órgão integrante da Administração Pública Federal criado pela Constituição Federal de 1988, sendo responsável por uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil. É de sua responsabilidade a solução definitiva dos casos civis e criminais que não envolvam matéria constitucional nem a justiça especializada. O Tribunal é a última instância do Poder Judiciário brasileiro para as causas infraconstitucionais. Como órgão de convergência da justiça comum, aprecia causas oriundas de todo o território nacional, em todas as vertentes jurisdicionais não especializadas. Sua competência está prevista no art. 105 da Constituição Federal, o qual estabelece os processos que têm início no STJ (originários) e os casos em que o Tribunal age como órgão de revisão, especialmente nos julgamentos de recursos especiais.

8. Com objetivo de definir o alcance e a direção da auditoria foi elaborado o papel de trabalho denominado *Estratégia Global de Auditoria – EGA* (PT 300.1). Nele estão indicados os temas e fatores mais importantes e as decisões-chaves, no julgamento profissional dos responsáveis técnicos pelo trabalho, que foram significativos para direcionar os esforços da equipe de auditoria ao desenvolver o plano de auditoria e a sua posterior execução.

9. Com base na visão do objeto e na EGA, observou-se que no exercício de 2021, o STJ executou despesas no valor de R\$ 1.925.076.354,45.

OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

10. As contas auditadas compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício nessa data, com as notas explicativas correspondentes, abrangendo as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

11. A auditoria tem como objetivo obter segurança razoável para emitir conclusões, apresentadas por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, sobre se

- a. As demonstrações contábeis do Superior Tribunal de Justiça, referentes ao exercício de 2021, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e
- b. As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo Superior Tribunal de Justiça estão de acordo com as leis e

regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

NÃO ESCOPO

12. Conforme definido no EGA não compreendem o escopo da auditoria das contas 2021:
- os resultados de exercícios anteriores, pois não se relacionam com o exercício da auditoria,;
 - o exame de regularidade da execução dos recursos transferidos a outros órgãos, uma vez que a responsabilidade pela execução desses recursos está além dos limites do relatório financeiro da entidade contábil e, portanto, fora do escopo da auditoria nas contas dos responsáveis pelo STJ;
 - os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União - OGU ao STJ, bem como a arrecadação das taxas pela prestação de serviços apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2021, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pela Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (Secex Previdência), do TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas;
 - o Ciclo Patrimonial, pois apesar de ter sido realizado o planejamento dos trabalhos, não houve tempo hábil para a execução dos procedimentos planejados em sua totalidade. Assim, em relação ao exercício de 2021, as análises restringiram-se às contas do intangível - software (vida útil definida e indefinida), conforme justificado no detalhamento da Metodologia - Apêndice A.
 - o Ciclo Administrativo, quanto às análises das rotinas contábeis (auditoria financeira), porque apesar de ter sido realizado o planejamento, não houve tempo hábil para a execução dos procedimentos.

METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

13. A presente auditoria, em razão de limitações de capacidades ainda não desenvolvidas internamente, não conseguiu realizar o trabalho de asseguarção razoável completo, conforme as NBC TA ou NBC TASP emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) emitidas pela *International Federation of Accountants (Ifac)* e recepcionadas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), bem como as normas internas do STJ, – . Assim, este relatório e o certificado expressam as conclusões da equipe de auditoria exclusivamente em relação ao conteúdo analisado, isto é, restritas aos procedimentos executados segundo orientações contidas no Ofício 0005/2021-TCU/Segecex, de 10/6/2021. Nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames.

14. O trabalho decorre das atribuições das unidades de auditoria interna, como parte integrante do sistema de controle interno dos poderes da União, constantes no artigo 74 da Constituição Federal, bem como das orientações estabelecidas pelo TCU por meio da Instrução

Normativa n. 84 de 22 de abril de 2020, que estabeleceu as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU. Esse normativo trouxe mudanças significativas para o processo de prestação de contas em relação às normas que o antecederam. Ainda, foram publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça as Resoluções n. 308, de 11 de março de 2020 (que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria) e n. 309, de 11 de março de 2020 (que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências), alteradas pela Resolução n. 422 de 28 de setembro de 2021.

15. A condução dos trabalhos foi realizada considerando a especialização de cada coordenadoria integrante da AUD. Assim, coube:

16. À CAUC a apreciação das despesas ordinárias, especificamente as relativas aos contratos de terceirização e aos credenciamentos do Pró-Ser, no tocante às transações e sua conformidade (licitação, inexigibilidade e execução contratual);

17. À CAUG a definição da materialidade da auditoria, identificação dos ciclos contábeis, avaliação dos ciclos contábeis de precatórios, gestão patrimonial (parcialmente), análise dos registros contábeis da folha de pagamento normal, bem como análise da gestão orçamentária, além de oferecer o suporte necessário às demais coordenadorias no tocante às questões contábeis, conforme solicitação. Coube, ainda, à CAUG, a análise dos resultados obtidos pela gestão relativos à atividade judicante do órgão;

18. À CAUP a avaliação da exatidão dos valores constantes na folha de pagamento referentes à despesa de pessoal e benefícios, bem como a conformidade das transações que suportam essas despesas; e

19. À CAUT a análise das despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação, relativamente às transações e sua conformidade (licitação e execução contratual), bem como avaliação do controle dos lançamentos e registros contábeis relativos às licenças de software mantidas pelo STJ.

20. Os resultados da atividade judicante, bem como a avaliação dos indicadores de desempenho dessa atividade foram incluídos no escopo da auditoria das contas, tendo como premissa o fato de a atividade representar o propósito ao qual o STJ foi constituído e, conseqüentemente, a razão dos dispêndios do Estado com a manutenção do órgão.

21. O relatório preliminar, com os resultados dos trabalhos realizados até novembro de 2021, foi apresentado para a Administração com o objetivo de serem adotadas as medidas necessárias para correção das distorções identificadas e evitar a emissão de certificado de auditoria com opinião modificada¹. Assim, não compreendem o presente relatório os achados para os quais a Administração adotou medidas corretivas.

¹ A opinião modificada compreende a opinião com ressalva, adversa ou abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis. A decisão sobre que tipo de opinião modificada é apropriada depende:

(a) da natureza do assunto que deu origem à modificação, ou seja, se as demonstrações contábeis apresentam distorção relevante ou, no caso de impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, podem apresentar distorção relevante; e

(b) do julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos do assunto nas demonstrações contábeis.

O auditor deve modificar a opinião no seu relatório quando ele:

22. Após o encerramento do exercício, foi realizado o monitoramento das recomendações expedidas no relatório preliminar, bem como as análises referentes à execução orçamentária da despesa, conforme explicitado no tópico 4 – Assuntos que Exigiram Atenção Significativa na Auditoria. A materialidade para a auditoria foi revista com vistas a atualização dos valores relativos a: materialidade da auditoria, materialidade de execução e limite de acumulação das distorções.

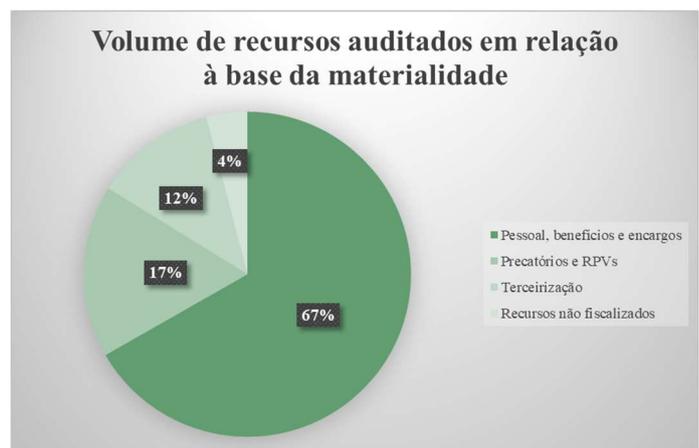
23. Considerando as limitações próprias a uma auditoria e as limitações inerentes ao controle interno, há o risco de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, pois não foi realizado um trabalho de asseguarção razoável completo.

24. Registra-se que o detalhamento da metodologia empregada nesta auditoria está disposto no Apêndice A do relatório.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

25. O volume de recursos fiscalizados totalizou R\$ 1.846.981.550,71, correspondendo a 95,94%, das despesas executadas (pagas) no exercício de 2021, dos quais 66,72% correspondem à pessoal, benefícios e encargos; 17,13% à precatórios e RPVs; 12,09% à terceirização e 4,06% não foram fiscalizados no exercício de 2021, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1- Volume de recursos auditados



Fonte: elaborado pela equipe de auditoria

BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO

26. Entre os benefícios estimados desta auditoria de contas citam-se:

a) a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela STN.

b) a comunicação preliminar das distorções à administração do STJ permitiu que as obrigações de Requisições de Pequeno Valor e com Contribuição Patronal decorrente de Precatórios da LOA 2022, representando um valor de R\$ 100.575.772,14 fossem registradas corretamente com reflexos no patrimônio da

(a) conclui, com base na evidência de auditoria obtida, que as demonstrações contábeis como um todo apresentam distorções relevantes (ver itens A2 a A7); ou

(b) não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis, como um todo, não apresentam distorções relevantes. - NBCTA 705.

entidade devedora, mas não como obrigação do STJ, gerando informação fidedigna que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual.

c) a maior consciência dos gestores quanto ao aprimoramento dos processos de trabalho de aquisições de TI, bem como melhor percepção sobre a importância da gestão do ciclo de vida útil das soluções de TI e licenças de software, observando-se as determinações previstas nos normativos contábeis e institucionais.

2. ACHADOS DA AUDITORIA

27. A seguir são apresentados os achados referentes aos procedimentos de auditoria complementares, realizados após o encerramento do exercício, bem como aqueles constantes do relatório preliminar para os quais a Administração não adotou as medidas corretivas necessárias, ou ainda, as ações adotadas para correção foram consideradas insuficientes pela equipe de auditoria.

2.1 DISTORÇÕES DE VALORES

28. As distorções de valores comunicadas por meio do Relatório Preliminar 2021 à Administração permitiram o ajuste tempestivo. Além disso, a equipe de auditoria realizou o monitoramento dos achados do referido relatório preliminar, bem como o monitoramento dos achados de 2020, não tendo pontos relevantes a mencionar na presente Auditoria de Contas.

2.2 DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

2.2.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.2.1.1 Notas Explicativas atendem parcialmente aos requisitos da Estrutura de Relatório Financeiro

29. A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público define que o Relatório de Propósito Geral (nesse caso, o Relatório de Gestão do STJ) abranja as demonstrações contábeis, incluindo as suas notas explicativas (item 1.6). Enfatiza, ainda, que as referidas notas são parte integrante das demonstrações contábeis (item 8.61), enquanto a NBC TSP 11, que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis no setor público, estabelece o conjunto básico de informações que devem constar nas notas explicativas, bem como a sua estrutura.

30. O MCASP, Parte V, dispõe que o objetivo das notas explicativas é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis aos seus diversos usuários. Para tanto, devem ser claras, objetivas, englobar informações de qualquer natureza exigida por lei, normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

31. A Secretaria do Tesouro Nacional, nos encontros com as Setoriais Contábeis para tratar do encerramento do exercício, apresenta uma série de orientações acerca da elaboração das notas explicativas²:

- Dar prioridade para agregar a informação em sua essência e não apenas em sua forma jurídica;
- Evitar sobrecarga de informação. Deve ser objetiva;
- Levar em consideração relevância, materialidade e custo-benefício da informação; Evitar uso de números de contas contábeis, códigos de identificação de unidades gestoras, órgãos, contas correntes, etc.
- Os itens que serão evidenciados em notas devem seguir a ordem lógica dos itens dos demonstrativos;
- Manter a comparabilidade também nas notas explicativas;
- Informar a unidade de moeda que os demonstrativos e notas serão apresentados em reais, milhares de reais, milhões de reais etc.);
- Utilizar a mesma unidade em todo o relatório.

32. Assim, considerando os normativos contábeis, as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e que algumas das situações apontadas na Auditoria de contas 2020 não foram corrigidas e reincidiram no exercício de 2021, optou-se por abordar no “tópico 6 - Monitoramento das Recomendações” a análise desses pontos, em que foram avaliadas as medidas adotadas pela Administração para atendimento às recomendações. Além disso, as análises das Notas Explicativas do Encerramento de 2021, para melhor entendimento dos gestores, serão detalhadas na Nota de Auditoria 2/2022.

² disponível em https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:14722, último acesso em 22/3/2022.

3. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE JUDICANTE

3.1 Resultados da atividade judicante

33. Em busca de um Poder Judiciário cada vez mais célere, eficiente e moderno, a gestão presidida pelo ministro Humberto Martins está empenhada em reduzir o volume de processos, para que o STJ possa cumprir de maneira mais efetiva sua missão de uniformizar a interpretação da legislação federal e oferecer justiça ágil e cidadã.

34. Em alinhamento aos Plano Estratégico do STJ, em seu discurso de posse, o Ministro afirmou que os esforços seriam voltados para a redução do tempo de tramitação dos processos, modernização da gestão processual e consolidação da cultura de precedentes, inclusive com o apoio da tecnologia e recursos de Inteligência Artificial (IA). Entre os pilares de sua atuação estão a gestão participativa, o compromisso com a sustentabilidade e a transparência.

3.1.1 Desempenho global

35. As medidas implementadas impactaram o desempenho do STJ em 2021, conforme resultados evidenciados de forma consolidada no Gráfico 2.

Gráfico 2- Demonstrativo da Evolução do Quantitativo de Processos Recebidos, Distribuídos, Julgados e Baixados no último quinquênio.



Fonte: Elaborado pela CAUG a partir dos Relatórios e Boletins Estatísticos 2017 a 2021.

Nota: O total de Julgados está excluindo os AgRg e Edcl. Nos processos distribuídos estão computados também os registrados (exceto os AG/RE, AG/RMS, AG/RHC) - competência do Ministro Presidente. Nos processos julgados estão incluídos os AgRg e Edcl.

36. Primeiramente, cabe esclarecer que o Gráfico 2 apresenta o histórico do número de processos recebidos, distribuídos, julgados e baixados no STJ, ao longo dos últimos 5 anos. Nota-se um comportamento atípico no ano de 2020 em virtude dos excepcionais acontecimentos, a exemplo da Pandemia do Coronavírus, bem como do ataque hacker que acometeu o Tribunal no segundo semestre do período. Os ocorridos afetaram não somente a capacidade e desempenho da Corte, mas de todo o Judiciário.

37. Em uma simples análise comparativa, é possível verificar que no ano de 2021, o STJ retomou o seu crescimento usual, apresentando desempenho positivo em relação ao ano de 2020.

Assim, considerando os fatos atípicos ocorridos, optou-se por utilizar o ano de 2019 como base comparativa, de modo a não expressar um resultado superestimado, e sim comparar o desempenho com um cenário mais fidedigno ao cotidiano do Tribunal.

38. Importante mencionar que, em 2021, apesar da notável retomada no crescimento dos índices, decorrente do retorno gradual das atividades, os resultados ainda sofreram influência das consequências trazidas pela Pandemia. Os dados demonstram que houve um crescimento na demanda do STJ, em comparação ao ano de 2019, com um aumento de 6,2%, ou seja, 23.870 processos recebidos a mais na Corte. Os 408.770 processos que entraram no Tribunal superam a média de recebidos dos últimos 5 anos de análise.

39. Quanto aos 412.590 processos distribuídos, ou seja, aqueles encaminhados aos gabinetes para julgamento, o STJ também demonstrou aumento de 10,2% em relação ao ano de 2019, o que representa 38.224 processos distribuídos a mais.

40. Apesar do aumento referenciado na demanda do STJ, os dados evidenciam que, em 2021, a Casa foi capaz de julgar 19.136 processos a mais que o recepcionado, apresentando uma curva crescente de julgamento desde 2017, à exceção do ano de 2020.

41. Quanto ao número de processos principais julgados, nota-se um aumento de 0,9% em relação a 2019, isto é, 3.868 processos julgados a mais. Ainda que de modo discreto, o índice alcançado retomou o crescimento que vinha ocorrendo, apresentando o melhor desempenho dos últimos cinco anos. Além dos processos principais julgados, foram ainda proferidas 132.499 decisões em recursos internos, totalizando 560.405 processos julgados em 2021.

42. Esses incrementos demonstram o constante comprometimento do STJ com o aumento da produtividade, mesmo diante de uma relativa inalterabilidade da força de trabalho disponível. Registra-se que em dezembro de 2020 o Tribunal dispunha de 2.801 servidores e em dezembro de 2021 o quadro praticamente se manteve, contando com 2.808 servidores.

43. Apesar do expressivo total de julgados, verifica-se por meio da Tabela 1 que o STJ encerrou 2021 com 268.314 processos no acervo, ainda assim apresentando uma redução de 902 processos em relação ao acervo final de 2019.

44. No que se refere ao número de baixados em 2021, observa-se uma queda de 2,2% em relação a 2019, o que representa 8.816 processos baixados a menos. Esclarece-se que os processos baixados referem-se aos processos que não cabem mais recursos no âmbito do STJ. Assim, o número de baixados está diretamente relacionado à formação dos estoques de processos do Tribunal, denominado acervo processual. Portanto, apenas quando um processo é baixado, há efetiva redução no volume dos estoques.

Tabela 1- Acervo processual

	2019	2020	2021
Acervo inicial (a)	292.757	269.261	258.053
Recebidos no ano corrente (b)	384.900	344.034	408.770
Total de processos em tramitação ao longo do ano (a+b)	677.657	613.295	666.823
Baixados no ano corrente	406.718	356.575	397.902
Acervo final*	269.261	258.053	268.314

Fonte: elaborado pela CAUG a partir dos Relatórios e Boletins Estatísticos e dados fornecidos pela SEEST/CDAD.

Nota: os valores dos acervos iniciais e finais sofrem distorções para menos ou para mais em razão da movimentação processual concomitante aos procedimentos de apuração dos dados

45. Apesar de o acervo final de 2021 (268.314 processos) ter apresentado uma redução em relação ao ano de 2019 (269.261 processos), conforme Tabela 1, observa-se uma leve desaceleração na redução dos estoques processuais ao se considerar a proporção de processos baixados em relação ao total de processos em tramitação ao longo do ano corrente. Em 2019 foi baixado 60% desse total, enquanto em 2021 foi baixado 59,67% dos processos em tramitação no ano. Em que pese a desaceleração apurada, decorrente dos reflexos do ano atípico, ao se considerar o percentual alcançado no ano 2020, de 58,14%, no ano de 2021 denota-se a retomada da produtividade para o patamar observado no cenário de normalidade das atividades judiciais da Corte, representado por 2019.

3.1.2 Metas Nacionais

46. As Metas Nacionais para 2021 foram aprovadas no XIV Encontro Nacional do Judiciário. Na oportunidade, também foram debatidos temas voltados à modernização da Justiça e realizada entrega do Prêmio CNJ de Qualidade para os tribunais que demonstraram melhor desempenho em relação aos serviços prestados à sociedade.

47. O Prêmio CNJ de Qualidade³ é um estímulo para os segmentos do Poder Judiciário buscarem excelência na gestão e no planejamento de suas atividades; na organização administrativa e judiciária; e na sistematização e disseminação das informações e da produtividade. Na ocasião do Encontro, o STJ conquistou o primeiro lugar entre os tribunais superiores e, com isso, recebeu o Selo Diamante – maior graduação oferecida pelo prêmio, cumprindo 83,02% dos critérios estabelecidos.

48. Em consonância com os Macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2021-2026⁴, as Metas Nacionais estabelecidas para 2021 priorizaram o combate à formação de estoques processuais, instando os tribunais a atuarem na redução desses, a agilizarem a baixa dos estoques antigos e a darem tratamento prioritário a ações com impactos significativos na dedução desses estoques. Além disso, as metas estabelecidas alinharam-se aos anseios da sociedade, no que se refere ao combate à corrupção, à agilidade e à produtividade na prestação jurisdicional e à desjudicialização⁵.

49. Em relação ao desempenho do STJ, verificam-se resultados aceitáveis, e mesmo quando as metas não foram atingidas, os resultados se mostraram próximos das expectativas, conforme apresentado a seguir⁶:

³ <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/>

⁴ Os Macrodesafios do Poder Judiciário assinalam grandes temas, ou mesmo problemas-chave, que serão objeto de atuação sistêmica dos tribunais e conselhos de Justiça para aprimoramento dos serviços judiciais. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/02/Relatorio_consulta_publica_macrodesafios_2020_01_15.pdf>

⁵ Desjudicializar significa reverter a judicialização excessiva a partir da prevenção, localizando a origem do problema e encontrando soluções pacíficas por meio de técnicas de conciliação ou mediação com atores do sistema de justiça, sem que cause impacto no acesso à justiça.

⁶ Fontes: Relatório Estatístico 2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Boletim/verpagina.asp?vPag=0&vSeq=371> ; Painel BI Desempenho Metas Nacionais – CNJ. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTY0Mzg5ZWU0OTAzOS00YzZM3LTk1MGYtZDEzMTdkMjI2MTJjIiwidCI6ImRlMjNkNWYwLWVjYWMtNGM4NC04MWMQ2LTI4OTJhOGMwNTVhYSJ9> ; e Relatório de Desempenho Institucional 3º quadrimestre 2021. Disponível em: <https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/RDI_3_Quad_2021.pdf>; e Glossário das Metas Nacionais 2021. Disponível em:

- **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos**

50. A meta tem como objetivo o estímulo para que os Tribunais julguem uma quantidade maior de processos do que os distribuídos e registrados no ano corrente, referentes a determinadas classes processuais definidas no glossário das Metas Nacionais divulgado pelo CNJ. Logo, se o número de processos julgados for superior ao número de processos distribuídos a meta é cumprida.

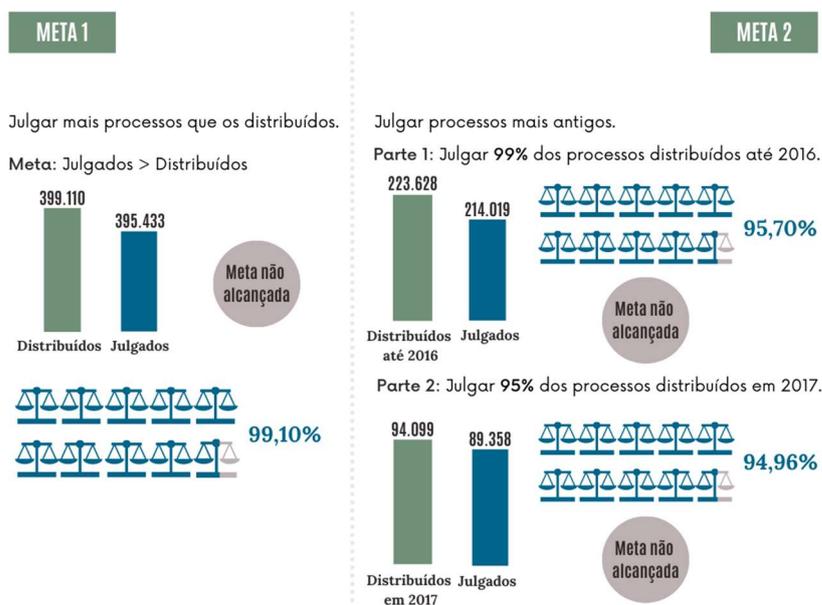
51. Apesar de os dados do Gráfico 2 demonstrarem valor superior de julgados em relação aos distribuídos, para fins de cumprimento da Meta 1 são excluídos do cálculo algumas classes processuais, conforme estabelecido pelo CNJ. Dessa forma, os valores utilizados na apuração da meta são de 399.110 distribuídos e 395.433 julgados. Portanto, a meta não foi alcançada.

- **Meta 2 – Julgar processos mais antigos**

52. A meta tem como finalidade a redução dos acervos processuais nos Tribunais, estimulando o julgamento de uma quantidade maior de processos antigos, referentes a determinadas classes processuais definidas no glossário das Metas Nacionais divulgado pelo CNJ. Ressalta-se que o resultado da meta abrange o total acumulado de processos antigos distribuídos, em determinado período, julgados ao longo dos anos e não somente em 2021. Trata-se de uma meta composta por duas etapas.

53. Em 2021, o STJ apresentou o seguinte desempenho em relação às duas metas apresentadas:

Figura 1- Metas Nacionais do Poder Judiciário 1 e 2



Fonte: Elaborado pela CAUG a partir de dados da SEEST/CDAD.

54. Apesar do não cumprimento da Meta Nacional 2, é possível verificar, em termos quantitativos, a expressividade dos trabalhos do STJ voltados à redução dos estoques de processos antigos. Em 2021, esse acervo foi reduzido em 65,8%, conforme os dados apresentados na Tabela 2.

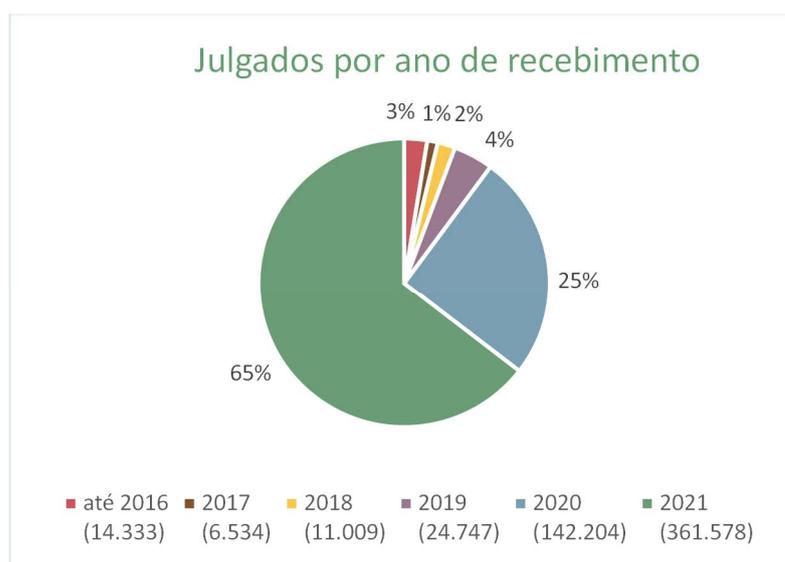
Tabela 2- Composição do acervo em 2021 por ano de

Processos recebidos em:	Acervo inicial	Acervo final
até 2016	29.476	18.051
2017	10.385	6.448
2018	17.892	10.243
2019	37.445	18.791
2020	162.855	34.718
Total	258.053	88.251

Fonte: elaborado pela CAUG a partir de dados fornecidos pela SEEST/CDAD

55. Os percentuais de julgados em 2021, por ano de recebimento, podem ser visualizados no Gráfico 3. Há de se ressaltar que, geralmente, o acervo de processos antigos é composto por ações mais complexas e/ou sensíveis e que requerem maior tempo de análise, o que dificulta o ganho de produtividade em grande volume julgados.

Gráfico 3- Composição dos julgados por ano de recebimento



Fonte: Elaborado pela CAUG a partir do Relatório Estatístico 2021.

- **Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais**

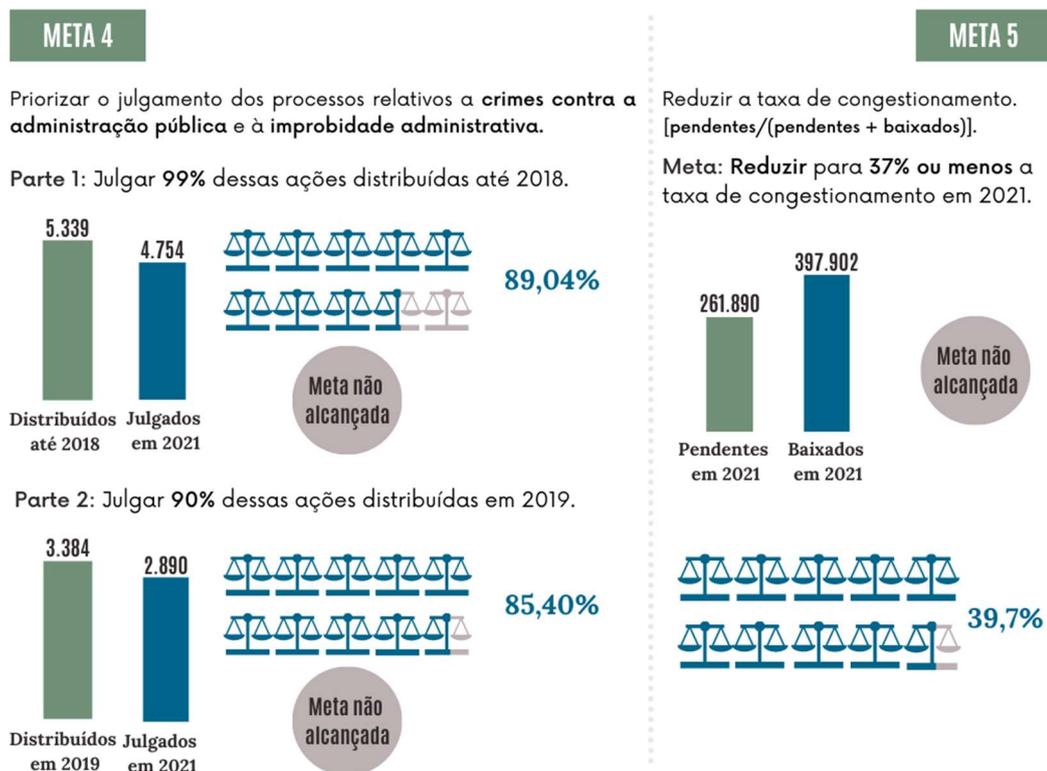
56. A meta tem como intuito a redução dos acervos processuais nos Tribunais estimulando o julgamento de uma quantidade maior de processos antigos, referentes a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, conforme critérios definidos no glossário das Metas Nacionais divulgado pelo CNJ. Trata-se de uma meta composta por duas etapas.

- **Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

57. A meta tem como finalidade a redução dos acervos processuais nos Tribunais, promovendo a celeridade do trâmite judicial. A taxa de congestionamento mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução em relação ao total que tramitou no período. Quanto menor a taxa de congestionamento, maior é a facilidade de o tribunal lidar com seu estoque processual.

58. O Tribunal apresentou o seguinte desempenho em 2021 em relação às Metas 4 e 5:

Figura 2- Metas Nacionais do Poder Judiciário 4 e 5



Fonte: Elaborado pela CAUG a partir de dados da SEEST/CDAD.

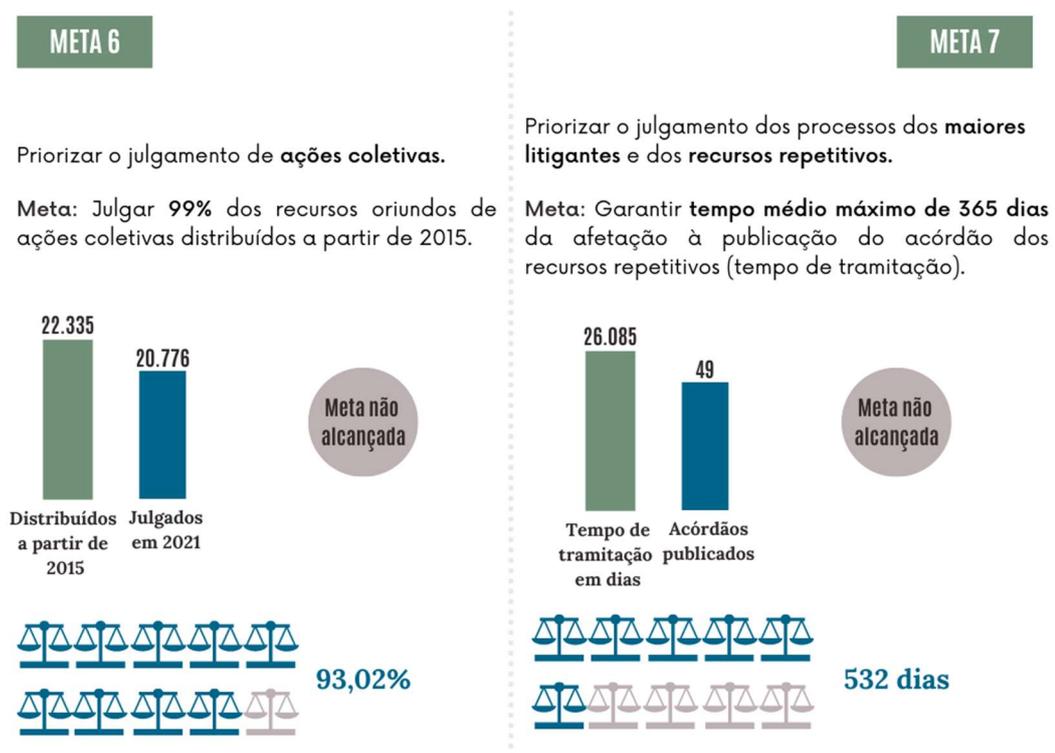
- **Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

59. A meta objetiva dar prioridade às ações em que com apenas uma decisão judicial, é possível abranger inúmeros jurisdicionados. A ação coletiva é um instrumento que ampara situações que ultrapassam a esfera de direitos individuais e que além de democratizar o acesso à justiça, também, auxilia na redução do volume de ações judiciais.

- **Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos**

60. O propósito da meta, além da redução do acervo, é promover a celeridade processual, por intermédio do julgamento dos recursos que representem uma questão de direito repetitiva, na qual uma mesma solução deverá ser aplicada aos demais processos.

Figura 3- Metas Nacionais do Poder Judiciário 6 e 7



Fonte: Elaborado pela CAUG a partir de dados da SEEST/CDAD.

61. O desempenho obtido na Meta 7 foi impactado pela suspensão das sessões de julgamento e dos prazos processuais entre março e maio de 2020, tempo que afetou também os resultados de 2021. Com a publicação da Resolução n. 9 de abril de 2020, foram retomadas as sessões de julgamento com uso de videoconferência, no entanto, os julgamentos de recursos repetitivos permaneceram restringidos. Somente a partir de outubro de 2020, os ministros retomaram os julgamentos dos recursos repetitivos e com isso não foi possível chegar ao final do ano de 2021 com o julgamento de todos dentro do prazo de 365 dias.

- **Meta 9 – Integrar a Agenda 2030⁷ ao Poder Judiciário**

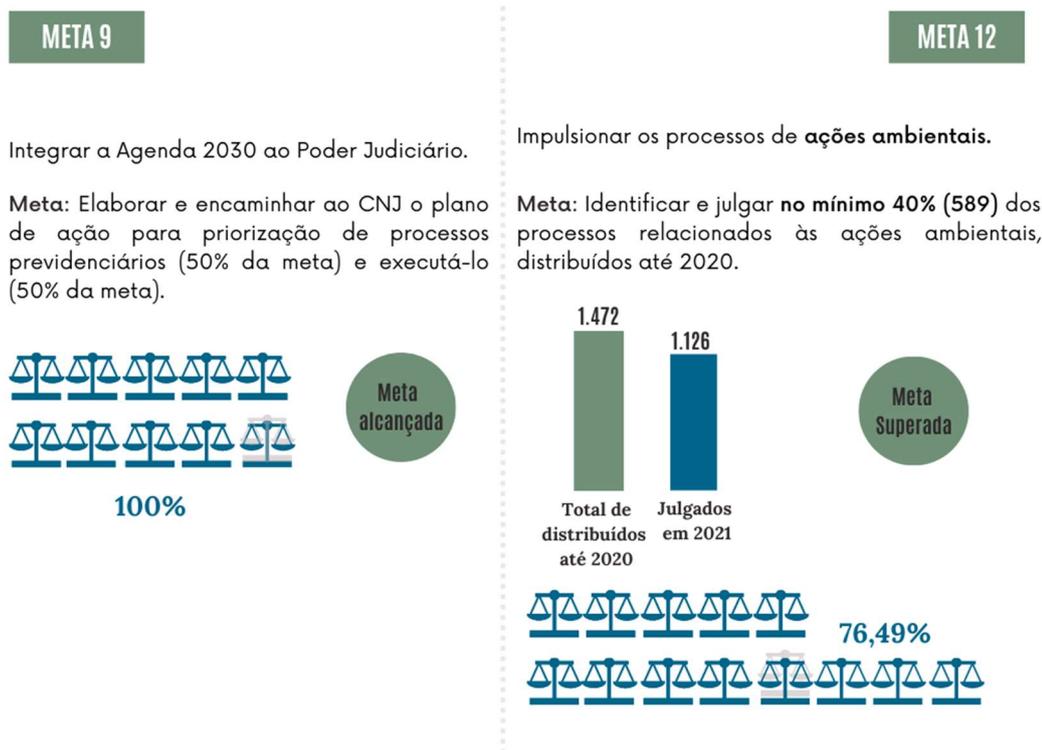
62. A meta consiste em realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

63. Em 2021, coube a cada um dos tribunais escolher um dos 17 ODS. O Tribunal priorizou a ODS 8 e o assunto TPU n. 195 que versa sobre matéria Previdenciária. Em consequência, cerca de 148 mil processos previdenciários tiveram sua tramitação abreviada nas instâncias ordinárias, por meio de acordos, desistências ou não interposição de recursos pelo INSS.

- **Meta 12 – Impulsionar os processos de ações ambientais**

64. A meta busca priorizar o julgamento de ações sobre demandas ambientais.

Figura 4- Metas Nacionais do Poder Judiciário 9 e 12



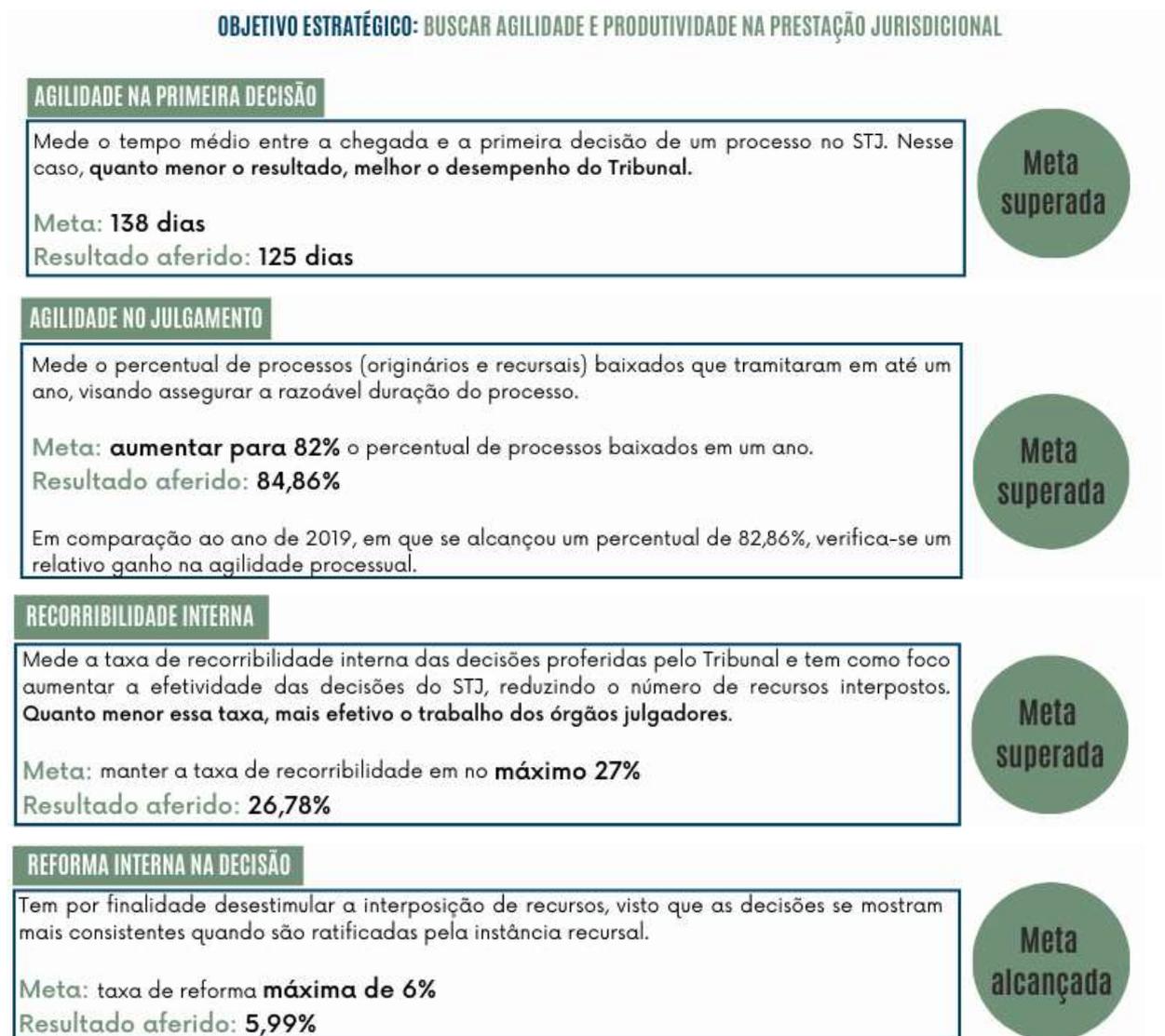
Fonte: Elaborado pela CAUG a partir de dados da SEEST/CDAD.

⁷ A Agenda 2030 adotada pelos 193 Estados-Membros, inclusive o Brasil, é coordenada pelas Nações Unidas e articulada pelo PNUD. Tem 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 169 metas e 231 indicadores globais. Mais informações podem ser acessadas por meio do link a seguir: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

3.1.3 Indicadores Estratégicos

65. Além dos índices relativos às Metas Nacionais do Poder Judiciário, o acompanhamento do desempenho da atividade judicante do STJ é efetuado por outros indicadores vinculados aos objetivos institucionais estabelecidos em seu plano estratégico, a seguir apresentados:

Figura 5- Indicadores de desempenho



Esclarecimento sobre o indicador ⁸

⁸ A sentença ou mesmo uma decisão tomada no curso do processo, pode ser objeto de reforma, ou seja, ser alterado aquilo que foi decidido.

REDUÇÃO DO ACERVO

Mede a quantidade de processos em tramitação no STJ no exercício.

Meta: redução do acervo para **245.000 processos**

Resultado aferido: **268.314 processos**, 23.314 processos a mais do que o esperado, em razão do aumento da demanda.

Meta não alcançada

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PREVENIR LITÍGIOS

CONTROVÉRSIAS CRIADAS

Desenvolvido para acompanhar a produção de temas que agregam processos da mesma natureza e assim contribuem diretamente para que o STJ se firme como uma Corte de precedentes. O índice mede o percentual de controvérsias criadas em determinado período, com o uso do sistema de inteligência artificial (Athos), fomentando a formação de precedentes qualificados no STJ.

Meta: **mínimo de 50%** das controvérsias criadas (103 controvérsias), por intermédio do do emprego dos sistemas de IA.

Resultado aferido: **41,26%**, ou seja, 85 controvérsias foram criadas atendendo o critério de mensuração.

Meta não alcançada

OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONSOLIDAR O SISTEMA DE PRECEDENTES QUALIFICADOS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS NO PRAZO

Mensura a quantidade de recursos repetitivos que são finalizados no prazo de 365 dias, instigando a celeridade aos processos no rito dos Recursos Repetitivos.

O indicador, apesar de apresentar similaridade com a Meta Nacional 7, na sua apuração não são empregadas a média de dias entre afetação e a publicação do acórdão, mas sim o somatório do total de acórdãos que tramitaram entre a afetação e a publicação dentro do prazo máximo estabelecido.

Meta: **mínimo de 40%** do total de acórdãos (49), ou seja, 20 acórdãos deveriam tramitar no prazo máximo de 365 dias desde a afetação à publicação.

Resultado aferido: **36,73%**, 18 acórdãos publicados dentro do prazo estabelecido.

Meta não alcançada

3.1.4 Projetos e iniciativas estratégicas e outras ações

66. Não obstante os resultados mensurados do STJ relativos às Metas Nacionais, de modo geral, aquém do pretendido, os indicadores estratégicos demonstram que o STJ tem envidado esforços para aprimorar os seus resultados por meio da implementação de uma série de ações focadas na redução da demanda do Tribunal e na modernização dos processos de trabalho por meio do incremento dos recursos de IA.

67. Fazendo frente à redução de processos que aportam no STJ, o Tribunal tem se empenhado em promover ações de desjudicialização, consolidação de precedentes e aprimoramento de seus processos, objetos de inúmeras ações executadas ao longo de 2021:

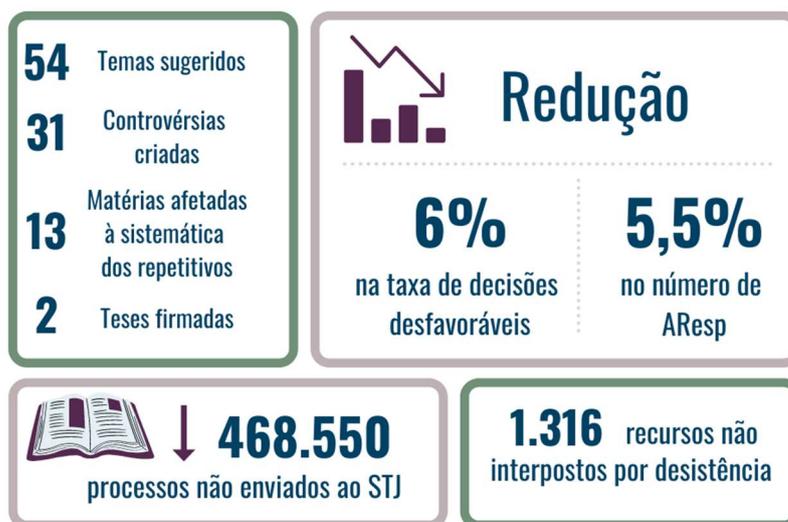
- **Acordos de Cooperação**

68. Uma das estratégias adotadas para otimizar o trabalho do STJ é a adoção de acordos de cooperação técnica com outras instituições, a exemplo das parcerias firmadas com a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

69. O STJ recebe demanda de cidadãos e órgãos de todo país. Entre 2017 e 2021, somente a Administração Pública direta e indireta foram responsáveis pelo volume expressivo de 709.210 processos, ou seja, 39,04 % dos 1.816.325 processos enviados e recebidos pelo STJ nesse período⁹.

70. A cooperação com a AGU teve por objetivo racionalizar a tramitação dos processos de entidades representadas pela AGU e reduzir a quantidade de processos que aportam a esta Corte, por meio da prevenção de litígio, resolução consensual das controvérsias e otimização da gestão de precedentes qualificados. Desde o início do acordo, resultados positivos têm sido alcançados em relação aos processos de autoria da AGU, conforme apresentado na Figura 6.

Figura 6- Resultados acordo com a AGU



Fonte: Elaborado pela CAUG a partir dos relatórios de atividades das unidades

71. Em outra frente, a parceria com o STF visa a implantação de estratégias conjuntas de modo a reduzir a atuação repetitiva de ambas as Cortes e fortalecer seus precedentes judiciais. Dessa forma, o compartilhamento de dados fornece à Suprema Corte condições de acelerar a aplicação do instituto da Repercussão Geral em relação aos temas de grande recorribilidade no STJ, sobrevivendo potenciais benefícios para ambos, tais como:

a) definição mais célere a respeito da competência para julgamento de questões repetitivas nas hipóteses em que há seguidas interposições conjuntas de recursos extraordinários e recursos especiais nos mesmos autos;

⁹ estatística processual: <https://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Boletim/?vPortalAreaPai=183&vPortalArea=584>

b) redução no recebimento de recursos excepcionais e agravos por conta da aplicação na origem das regras da sistemática de precedentes qualificados (sobrestamento, aplicação da tese, juízo de retratação ou negativa de seguimento);

c) abreviação da análise de eventuais recursos excepcionais e agravos que sejam recebidos pelos tribunais superiores, os quais poderão ser devolvidos às respectivas origens para os fins do art. 1.040 do Código de Processo Civil;

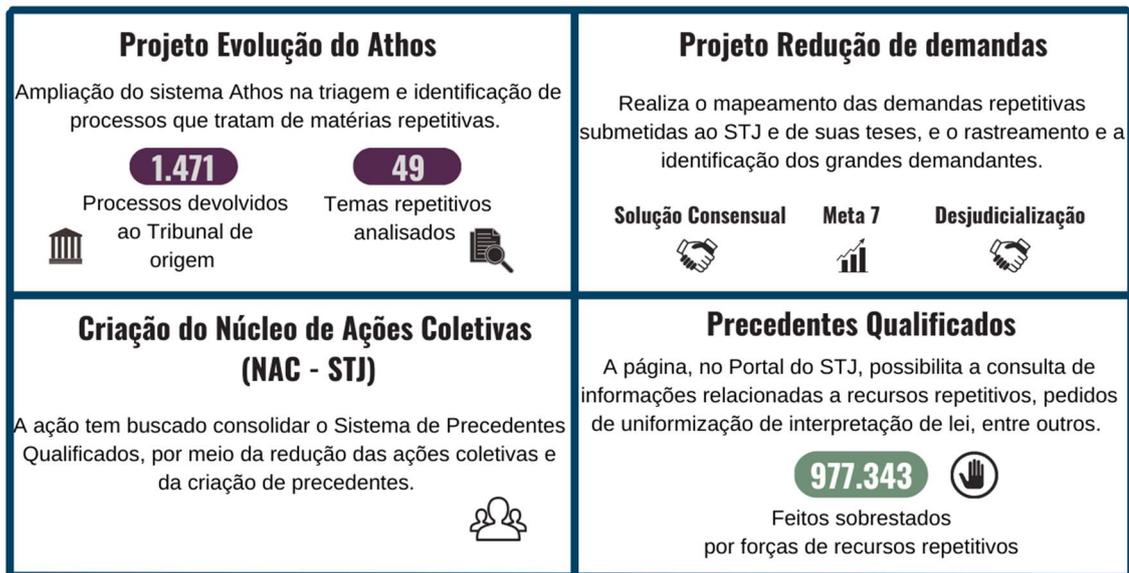
d) indicação nos processos ainda em curso no STJ da semelhança com temas de repercussão geral, podendo contribuir para a análise dos casos pelos Ministros e, em especial, pela Vice-Presidência do Tribunal, responsável pelo exame de admissibilidade dos recursos extraordinários;

72. Os possíveis ganhos advindos desse acordo vão ao encontro dos objetivos traçados no planejamento estratégico, que apresenta como vertente a agilidade no julgamento e a redução da demanda processual por meio do tratamento especial às demandas repetitivas.

- **Redução de demandas**

73. Com enfoque na redução de demandas, há em andamento quatro iniciativas estratégicas, conforme pode ser verificado na Figura 7.

Figura 7- Iniciativas voltadas à redução de demandas



Fonte: Elaborado pela CAUG a partir dos relatórios de gestão das unidades, informações de processos administrativos e notícias do STJ.

- **Automações de processos de trabalho**

74. Por meio do Projeto *Triagem processual avançada*, a rotina de triagem dos pressupostos recursais passou por ampliação e aprimoramento com auxílio de soluções de inteligência artificial e identificação textual. Com a nova sistemática, identificado um óbice processual, gera-se automaticamente a certidão de intimação da parte para correção do vício. A medida permitiu a racionalização do trâmite processual, criando condições para que as ações

corretivas sejam realizadas de forma mais célere, com menos etapas burocráticas, além de reduzir o volume de processos distribuídos aos gabinetes de forma desnecessária.

75. Além disso, o STJ implementou a automação das rotinas na etapa do protocolo de petições e processos por meio de robôs que trabalham 24 horas por dia, inclusive nos fins de semana e feriados. Com a nova tecnologia, eliminou-se a primeira etapa da cadeia produtiva (recebimento, registro e análise inicial das peças processuais), bem como o passivo de processos aguardando protocolo no STJ, o que permitiu a realocação da força de trabalho em outras atividades.

76. Foram, ainda, automatizados e padronizadas tarefas cartorárias, que vão da comunicação de despachos dos ministros, de forma ágil e direta, até a formalização da decisão judicial, com a baixa definitiva do processo e o seu envio por meio eletrônico ao tribunal de origem. Além disso, quatro projetos interligados buscaram realizar de forma automatizada uma série de procedimentos relativos ao processamento dos feitos, acelerando assim o tempo de tramitação do processo no STJ, são eles:

- Busca textual nas peças do processo.
- Automatização das comunicações processuais.
- Controle automático de despachos de mero expediente.
- Baixa automática das decisões colegiadas.

77. Dos projetos mencionados, apenas a *Baixa Automática nas decisões colegiadas* já apresentou resultados passíveis de mensuração. Desde a adoção desse instrumento, em 2019, 493.562 processos foram baixados exclusivamente pela referida solução tecnológica de baixa automática.

78. Por meio do Projeto *Automação Apoiada por IA*, foi efetuada a gradual substituição da força de trabalho humana utilizada nas atividades de triagem, preenchimento de questionários e criações de decisões. Com isso, no decurso do ano de 2021, o tempo máximo de tramitação dos processos dentro do Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos - NARER¹⁰ foi reduzido em 20%.

79. O Projeto *Análise Parametrizada com Automação de minutas do Q3 em AREsp e REsp Integradas ao Sócrates 2.0*, iniciado em 2021, trata da ampliação da análise de admissibilidade, inadmitindo recursos com interpretação já consolidada pela Corte por meio de súmula nas classes AREsp e REsp.

80. Destaque-se que no ano de 2021, o STJ recebeu 312.087 processos recursais e como resultado dos mencionados projetos, nas atividades de triagem, 167.772 processos recursais foram registrados à Presidência, desonerando os gabinetes dos Ministros Relatores do encargo de analisar feitos inadmissíveis, ou que deveriam estar suspensos ou serem re julgados no tribunal de origem.

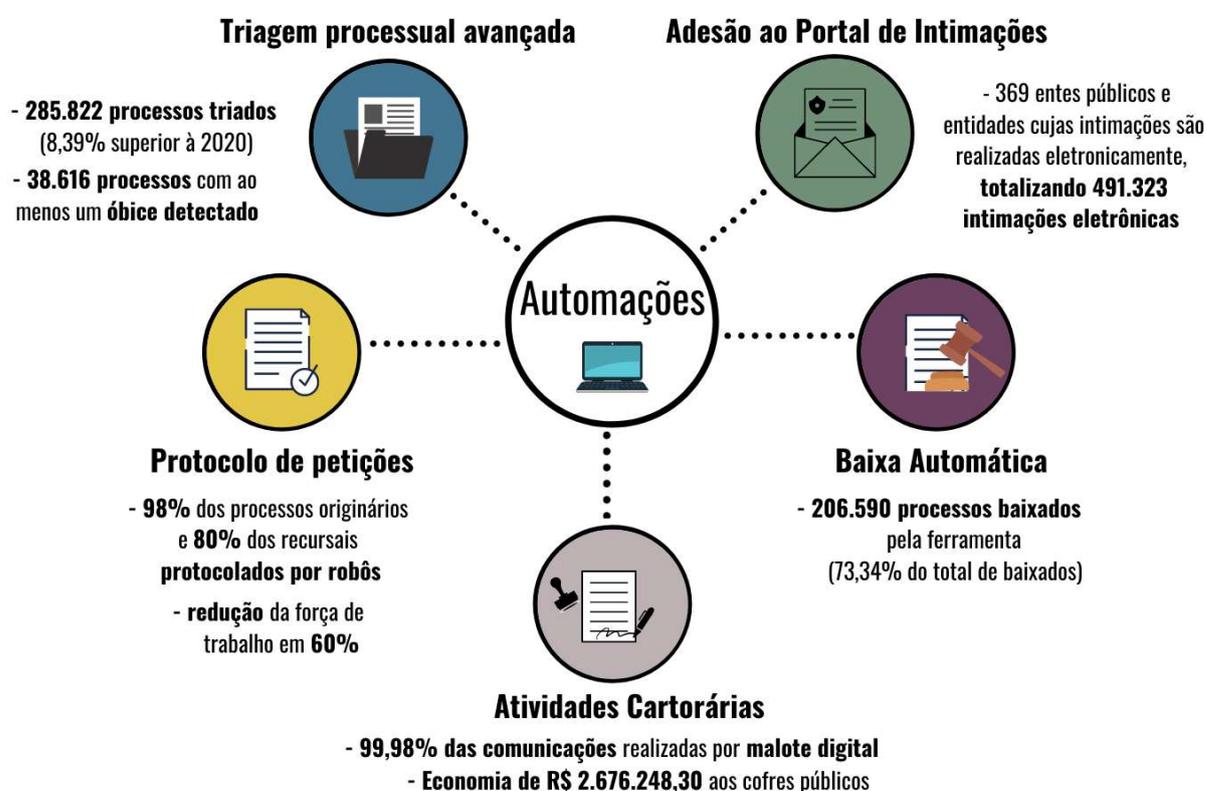
81. Ademais, no exercício, foram baixados o total de 124.510 processos recursais unicamente por inadmissibilidade identificada de forma automatizada. Isto é, próximo de 40% dos processos recursais que chegaram ao STJ, tiveram solução jurídica em curto prazo pelo Ministro Presidente, sem competir com o tempo de análise dos processos de maior complexidade,

¹⁰ O Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos é o órgão de assessoramento do presidente do Tribunal, e tem por finalidade a elaboração de minutas de decisões e despachos nos feitos originários e recursais ainda não distribuídos aos gabinetes

que ficam a cargo dos Ministros Relatores. O resultado apresentado justifica os investimentos realizados nas atividades de triagem, por corresponder à baixa quase que imediata de mais de 1/3 dos processos recursais recebidos no STJ no período.

82. Em outra frente, por meio da *Adesão ao Portal de Intimações*, o Tribunal confere rapidez e acurácia às intimações, representando importante economia de tempo, recursos e trabalho. Em 2021, o STJ obteve a adesão de duas importantes entidades no Portal de Intimações: o Núcleo de Prática Jurídica Toledo Prudente e o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD).

Figura 8- Resultados de algumas ações de automação em 2021



Fonte: elaborado pela CAUG com base em informações dos relatórios de atividades e/ou diretamente obtidos com as unidades responsáveis

83. Destaca-se, ainda, o Projeto *Adesão à Plataforma Nacional Integrada de IA dos Tribunais*, denominada Sinapses, no qual o STJ busca a redução de esforços duplicados no desenvolvimento de soluções, uma vez que o sistema disponibilizado pelo CNJ permite o cadastro de modelos de IA pelos Tribunais, visando sua divulgação e intercâmbio de soluções. O Projeto ainda se encontra em andamento.

84. O Programa Justiça Web coordena diversos componentes/projetos (Julgamento Eletrônico, Sistemas de Gabinete, Ejuris e Judiciária Web). Voltado à modernização do SIAJ (Sistema Integrado das Atividades Judiciais – Sistema Justiça) do STJ, com agrupamento de módulos e foco na automação dos processos de trabalho da área judicial, permitindo a integração entre os serviços e provendo novas interfaces de acesso compatíveis com os mais novos padrões

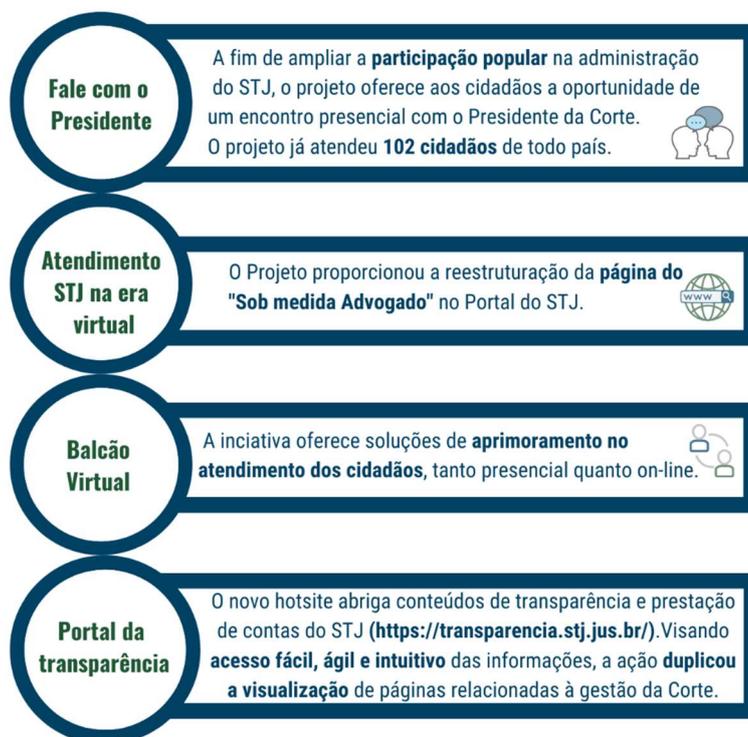
tecnológicos de desenvolvimento de software para auxiliar a celeridade no julgamento de processos judiciais. Previsão de conclusão total para 2023.

85. Projeto e-Juris, voltado ao aprimoramento do sistema e-Juris que é utilizado na extração das referências legislativas e jurisprudenciais do acórdão, além da indicação dos acórdãos principal e sucessivos sobre um mesmo tema jurídico. Uma nova ferramenta de inteligência artificial está em desenvolvimento visando a identificação automatizada do assunto do processo para fins de distribuição às seções da corte, conforme o ramo do direito em que atuam. Até o presente momento houve a entrega de aproximadamente 70% dos módulos. Com isso, foi possível reduzir o prazo de tratamento completo das informações jurisprudenciais de 4 para 3 semanas (em média) após a publicação dos acórdãos. Assim, a sociedade pode perceber a disponibilização mais célere na pesquisa de jurisprudência.

- **Gestão participativa, acesso à informação e transparência:**

86. Na busca por uma Justiça mais próxima da sociedade, o presidente do STJ traçou como suas prioridades a transparência, o acesso à informação e o fortalecimento de canais diretos de diálogo ampliando o espaço para ouvir os anseios da coletividade e assegurando a participação popular na administração da Justiça.

Figura 9- Ações de gestão participativa, acesso à informação e transparência realizadas em 2021



Fonte: Elaborado pela CAUG a partir dos relatórios de atividades das unidades e notícias do STJ.

- **Atuação política e social**

87. Além das melhorias nos processos internos, as sucessivas gestões do STJ vêm envidando esforços para viabilizar alterações legislativas que resultem na redução da quantidade

e melhora na seletividade dos processos submetidos ao Tribunal, como observado na Proposta de Emenda à Constituição 10/2017, a seguir resumida.

Figura 10- Atuação política



PEC DA RELEVÂNCIA

Após quatro anos de tramitação, o Senado Federal aprovou em 3/11/2021, em dois turnos a Proposta de Emenda à Constituição 10/2017 que **cria novo filtro para a admissão dos recursos especiais que serão julgados pelo STJ**: a exigência de demonstração da relevância da questão jurídica discutida.

O novo sistema de filtragem permitirá ao STJ **dedicar-se a questões que impactem a ordem jurídica** e que justifiquem o pronunciamento da instância superior, evitando-se o julgamento de questões que afetam apenas o interesse particular das partes, sem maiores implicações na interpretação do direito federal.

Alterada pelo Senado, a proposta retornou à Câmara dos Deputados para apreciação.

Fonte: Elaborado pela CAUG a partir de notícias do STJ

88. O STJ também tem se dedicado, há mais de 20 anos, a projetos socioeducativos, levando educação conscientizadora e cidadania às pessoas. Ações como Museu-Escola, Despertar Vocacional Jurídico, Saber Universitário da Justiça e Sociedade para Todas as Idades já atingiram um público de mais de 200 mil pessoas. Durante o período de pandemia, diante das limitações impostas, as ações foram adaptadas ao contexto virtual.

- **Publicação de Súmulas**

89. As súmulas do STJ são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos do Tribunal, servindo de orientação a toda a comunidade jurídica sobre a interpretação que o Tribunal conferiu à lei federal. Conforme previsto no Código de Processo Civil de 2015, os juízes e os tribunais devem observar os enunciados das súmulas do STJ em matéria infraconstitucional. Dessa forma, as súmulas contribuem para a segurança jurídica, a uniformização da interpretação da legislação federal e a celeridade da prestação jurisdicional.

90. No ano de 2021, o STJ emitiu onze súmulas, cujo teor pode ser consultado diretamente no site do Tribunal¹¹. O Quadro 1 a seguir apresenta o resumo da quantidade de súmulas publicadas pelo STJ nos últimos cinco anos:

Quadro 1- Súmulas publicadas no quinquênio

Ano	Quantidade	Identificação das súmulas
2017	18	Súmulas 583 a 600
2018	29	Súmulas 601 a 629
2019	10	Súmulas 630 a 639
2020	3	Súmulas 640 a 642
2021	11	Súmulas 643 a 653

Fonte: Elaborado pela CAUG a partir de dados da Secretaria de Jurisprudência – SJR

- **Sustentabilidade**

91. Outrossim, o STJ tem atuado na redução do consumo de recursos naturais fundamentado na análise de dados de consumo, de contratações e de aquisições.

¹¹ Consulta às súmulas do STJ: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>

92. Em 2020, por sua atipicidade, houve uma economia significativa para os cofres públicos em decorrência da adoção do trabalho à distância. No período, a economia total foi de R\$ 8,8 milhões e, em 2021, com o retorno gradual das atividades presenciais, foi contabilizado um aumento de R\$ 2,03 milhões com despesas em relação ao período anterior. Destaca-se que em 2021 foram implementadas diversas medidas de economia pelo STJ, voltadas à gradual economia de recursos disponibilizados diante do funcionamento dentro de um cenário de normalidade, conforme Figura 11.

Figura 11- Ações para redução de custos



Fonte: elaborado pela CAUG a partir de dados da AGS.

93. O detalhamento do impacto financeiro desses e de outros custos, encontra-se disponibilizado na página da “Transparência e prestação de contas – Impactos do trabalho remoto” do STJ.

94. Conclui-se que, apesar dos esforços do STJ para aumentar a sua produtividade, frente ao aumento anual da demanda, existe um limite para a maximização desses resultados, imposto pela infraestrutura de recursos humanos, tecnológicos e, sobretudo, de recursos orçamentários disponíveis. Desse modo, entende-se que o incremento observado em 2021, mesmo que tímido em relação a 2019, é fruto da atuação política, do desenvolvimento de projetos para o aprimoramento do judiciário, além, do investimento em novas ferramentas tecnológicas empregadas na automação de diversas etapas dos processos de trabalho voltados à atividade judicante do STJ.

95. Registra-se que, ao longo das análises efetuadas pela equipe de auditoria, relativas à apuração do desempenho da atividade judicante do STJ, foram detectadas divergências ocasionadas por falhas operacionais nos processos de trabalho. As divergências foram retificadas em tempo pelas unidades responsáveis, no entanto, alertas serão encaminhados à Administração do Tribunal por intermédio da Nota de Auditoria 4/2022 para ciência e providências que se fizerem necessárias.

4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

96. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e dos responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada (ISA/NBC TA 701, itens 3 e 9).

97. Para o STJ, esses assuntos podem constituir-se em importantes indicativos ou subsídios para ações de controle ou a realização de auditorias operacionais.

4.1 GESTÃO DO ORÇAMENTO

98. A gestão do orçamento público está intimamente relacionada com as demonstrações contábeis aplicáveis ao setor público, conforme se depreende dos conceitos a seguir apresentados:

A contabilidade aplicada ao setor público (CASP) é o ramo da ciência que adota, no processo gerador de informações, os princípios e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público. **Adicionalmente, a CASP deve controlar os fenômenos relacionados com orçamento público**, custos e controles de atos potenciais que possam impactar o patrimônio no futuro e outros controles financeiros, legais e/ou gerenciais, necessários ao bom desempenho da gestão pública, transparência e controle da sociedade. **Grifo nosso (BEZERRA FILHO, 2021, p.1).**

A Contabilidade Pública é um dos ramos mais complexos da ciência contábil e tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os **fenômenos que afetam as situações orçamentárias**, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno, ou seja, a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, através de metodologia especialmente concebida para tal, que se utiliza de contas escrituradas segundo normas específicas que constituem o Sistema Contábil Público. **Grifo nosso (Kohama, 2016, p. 25)**

99. Assim, para atender a função de controlar os fenômenos relacionados com o orçamento, o MCASP possui uma parte dedicada especialmente aos procedimentos contábeis orçamentários, estabelecendo as regras e os procedimentos associados aos atos e fatos orçamentários que se relacionam com a contabilidade.

100. É importante destacar que o balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais refletem a execução orçamentária da despesa quando, por exemplo, são apresentados os saldos das variações patrimoniais diminutivas com a despesa com pessoal e o respectivo passivo de pessoal a pagar; a entrada de material na conta “estoque” ou “almoxarifado” no ativo circulante, decorrente da liquidação da despesa orçamentária, quando realizada a aquisição desse material.

101. Além disso, não basta avaliar a conformidade dos registros contábeis decorrentes da execução orçamentária, é necessário avaliar, em alguma medida, a qualidade da utilização dos recursos colocados à disposição do órgão na prestação de serviços para a sociedade.

102. Nesse contexto, foram incluídas nas avaliações relativas às contas do exercício de 2021, a gestão orçamentária no Superior Tribunal de Justiça, especificamente a aderência da execução orçamentária ao seu planejamento.

103. A avaliação do desempenho orçamentário compreendeu o período de 2017 a 2021, para tanto foram calculados os indicadores de planejamento e execução orçamentária utilizando a escala de variação estabelecida pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP no informativo 60.

104. Para melhor compreensão dos resultados dos indicadores foram analisadas informações oriundas de fontes como: processos abertos para acompanhamento da execução orçamentária; justificativas para o não alcance das metas físicas programadas; e acompanhamento do Plano Anual de Contratações e Aquisições.

105. Os resultados desse trabalho serão apresentados na Nota de Auditoria 3/2022 (Processo SEI n. 17.177/2021), tendo sido obtidas as seguintes conclusões:

- Em relação ao indicador de planejamento, observou-se, no período analisado, a prevalência de desempenho “Altamente Deficiente” para as ações que compõem o orçamento do STJ.
- Quanto ao indicador de execução, é possível perceber que as ações destinadas ao pagamento de despesas obrigatórias alcançaram desempenho predominantemente “Ótimo” ou “Bom”. Já as ações que se relacionam com despesas discricionárias, como as de manutenção do órgão e de investimentos, obtiveram resultados predominantemente “Deficiente” e “Altamente Deficiente”.
- As análises demonstraram a dificuldade dos gestores para avaliar de forma adequada suas necessidades de contratações e aquisições para o exercício seguinte com a respectiva inclusão da estimativa de valores na proposta orçamentária.
- Em relação às metas físicas, observou-se que há sub ou superdimensionamento e, dessa forma, existe a oportunidade de melhorias nos procedimentos para estimar essas metas.
- Chama a atenção as ações voltadas para a construção de edificações que, no período analisado, praticamente não tiveram execução das dotações inseridas no orçamento anual, em razão da descontinuidade e/ou alteração dos projetos ocorridas nas diversas gestões administrativas que se sucederam após se iniciar as tratativas de cada um desses projetos.

4.2 EXISTÊNCIA DE POTENCIAL DISTORÇÃO RELATIVA AO INTANGÍVEL

106. O relatório preliminar da auditoria das contas de 2021 apresentou achados de conformidade em que foram identificadas inconsistências na classificação de vida útil dos softwares. Foram listados os *softwares* classificados como de vida útil indefinida quando deveriam ser classificados como de vida útil definida. Também foram identificadas licenças de softwares que se encontram em desuso ou obsoletas.

107. Esses achados têm potencial de gerar distorções relevantes nos demonstrativos contábeis, considerando que os *softwares* classificados erroneamente como de vida útil indefinida deveriam estar sujeitos à amortização.

108. Em relação aos que se encontram obsoletos ou em desuso deveria ser providenciada a baixa contábil desses ativos.

109. A Administração do STJ iniciou a análise dos *softwares* que compõem os ativos do STJ mediante levantamento das licenças/assinaturas contratadas e análise da vida útil desses ativos, e os resultados dos trabalhos foram concluídos em 24/2/2022, não sendo possível realizar os ajustes necessários nas demonstrações contábeis do STJ, tão pouco a equipe de auditoria pode efetuar o levantamento do montante de eventual distorção.

110. Assim, em 2022, a equipe de auditoria realizará o acompanhamento dos ajustes dos registros contábeis relativos aos *softwares* que tiveram sua vida útil alterada e que a obsolescência tenha sido confirmada.

Proposta de encaminhamento:

Considerando que os trabalhos de execução continuarão no exercício de 2022, encaminhe-se à SAD para conhecimento.

4.3 PAGAMENTO INDEVIDO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE PRECATÓRIOS E RPV's

111. Em 8/3/2022, a Setorial Contábil do STJ encaminhou à Secretaria do Tesouro Nacional - STN a mensagem SIAFI 2022/0252102 na qual informa o recolhimento a maior de contribuição patronal incidente sobre precatórios e RPV's, relativamente ao período de agosto/2021 (fato gerador ocorrido em julho/2021) a janeiro 2022 (fato gerador ocorrido em dezembro 2021), totalizando R\$ 22.003.218,60. Conforme teor da mensagem, o erro decorre de falha na comunicação feita pela Instituição Bancária.

112. A Setorial Contábil questionou ainda sobre a possibilidade de constituição de crédito de forma a permitir a compensação do valor recolhido indevidamente com aqueles que ainda serão recolhidos pelo Tribunal. Em resposta, a STN esclareceu que Compete à Secretaria da Receita Federal - RFB proceder à orientação requerida pela Setorial Contábil - mensagens SIAFI 2022/0264421 e 2022/0264470.

113. Por entender que o STJ não é o sujeito passivo da obrigação patronal, mas *“assume papel meramente de executor/intermediário (substituto tributário) da referida obrigação, visto que o orçamento para pagamento de precatórios e RPV's pertence à unidade Orçamentária 71103 cuja UG responsável é a 170013 do Ministério da Fazenda”*, a Setorial Contábil encaminhou a mensagem 2022/0283334, de 17/3/2022, à Setorial orçamentária do ME, explicando o ocorrido e solicitando que a UG 170013/ME faça gestão junto à RFB para constituição de crédito em favor do STJ para compensação dos valores recolhidos a maior. Solicitou também orientação quanto aos procedimentos a serem adotados ou, caso a compensação proposta não seja viável, pediu orientação para regularização da Situação.

114. A equipe de auditoria não efetuou a conciliação para verificar se o montante apurado pela Administração está correto, visto ter tomado ciência do ocorrido no momento que já estava em fase de elaboração do relatório da auditoria das contas. Assim, considerando a relevância do

recolhimento indevido, tanto sob o aspecto material, quanto sob a ótica de deficiência nos controles internos das unidades envolvidas, optou-se por registrar o ocorrido.

115. Em vista do ocorrido, a equipe de auditoria fará o acompanhamento das ações da Administração na resolução da questão, bem como promoverá ajuste em suas avaliações de risco e dos controles internos relacionadas a Precatórios e RPV's de modo a contemplar testes específicos que possibilitem a identificação de situações semelhantes à relatada.

Proposta de encaminhamento:

Considerando que os trabalhos de execução continuarão no exercício de 2022, encaminhe-se à SAD e à SOF para conhecimento.

4.4 REGISTRO DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS NO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO QUANDO DEVERIA SER REGISTRADO EM CONTRAPARTIDA DA CONTA DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.

116. O Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público - MCASP, na parte II - Procedimentos Contábeis, no item 5.4.1 Registro Contábil da Reavaliação de Ativos, estabelece que os registros decorrentes do processo de reavaliação de ativos devem ter como contrapartida contas de Reserva de Reavaliação do Ativo Imobilizado. Os registros não devem sensibilizar as contas patrimoniais de resultado do exercício. Dispõe, ainda, que a partir de 2021 não é mais admitido o reconhecimento dos aumentos e diminuições decorrentes da reavaliação diretamente no resultado do exercício.

117. No entanto, foi constatado o registro de valorização de imóveis no montante de R\$ 9.009.788,08 e desvalorização de imóveis no valor de R\$ R\$ 669.989,41, impactando as contas de resultado patrimonial de 2021 no STJ. Não foram identificadas justificativas para o não cumprimento das orientações dispostas no normativo (MCASP – 8ª Edição).

Proposta de encaminhamento:

Considerando que os trabalhos de execução continuarão no exercício de 2022, encaminhe-se à SAD para conhecimento.

5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

118. Nessa seção, são comunicadas as deficiências significativas de controle interno, entendendo-se como tal a deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança (NBC TA 265, item 6) ou que devam ser comunicadas à administração nos termos do item 10 (a) e (b), da mesma NBC TA.

119. As deficiências significativas de controle interno comunicadas por meio do Relatório Preliminar 2021 à Administração permitiram o ajuste tempestivo, não sendo necessária a apresentação neste relatório de auditoria de contas.

6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

120. Apresentação do monitoramento das recomendações expedidas na Prestação de Contas de 2020. Evidenciam-se, nos quadros que seguem, as informações e justificativas apresentadas pela administração e a análise da equipe de auditoria quanto às providências adotadas.

Quadro 2- Resumo dos monitoramentos

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 2.1.1 parágrafo 37 e item 8.1 parágrafo 176
Descrição da recomendação	Acompanhar as alterações dos procedimentos contábeis de modo a garantir que a rotina contábil no STJ siga as orientações do Órgão Central de Contabilidade da União e, por consequência, a consistência dos demonstrativos contábeis do Tribunal.
Providências e informações da área responsável	<p>O Despacho GDG n. 2510791, de 28/06/2021, encaminha os autos do Relatório de Auditoria das Contas 2020 (2505631) e da Nota de Auditoria n. 2/2021 (2505598), para as unidades responsáveis tomarem as devidas providências.</p> <p>Despacho SAD n. 2545209, de 21/07/2021, encaminha à SECOC a análise dos comentários dos gestores, para adoção de providências, de forma a sanear os apontamentos levantados pela equipe de auditoria.</p> <p>O Despacho SEDEM n. 2741471, de 3/12/2021, informa as providências referentes aos itens da Nota de Auditoria n. 2/2021 (Achados de férias e gratificação natalina da Auditoria de Contas 2020).</p> <p>A SECOC orienta à SOF, em seu Despacho n. 2747176 de 9/12/2021, a realização de ajustes contábeis relacionados às recomendações dos achados de precatórios do exercício de 2020.</p>
Análises e informações da Auditoria Interna	<p>O atendimento às recomendações, referentes aos registros dos passivos de férias e gratificação natalina observando ao regime de competência, bem como a realização dos registros de precatórios, RPV's e Contribuição Patronal incidente sobre os requisitórios nos respectivos órgãos devedores, demonstra que o STJ passou a seguir as orientações do Órgão Central de Contabilidade da União no tocante aos achados do relatório de auditoria das contas de 2020.</p> <p>Ressalta-se que qualquer alteração promovida pelo Órgão Central de Contabilidade da União, nos normativos expedidos pela STN deverá ser observada pela Setorial Contábil do Tribunal, podendo ser objeto de avaliação em trabalhos futuros desta unidade de auditoria.</p>
Situação da recomendação	Atendida

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 2.1.1 parágrafo 38 item 2.2.4 parágrafo 66, item, item 2.3.2 parágrafo 78, item 5.4.1 parágrafo 158 e item 8.1 parágrafo 177.
Descrição da recomendação	Adotar os procedimentos recomendados na Nota Técnica SPO/CJF 001/2019 e Macrofunção SIAFI 021131 – Registros de Processos Judiciais de forma a evitar as distorções identificadas nesta auditoria.
Providências e informações da área responsável	Em 2021, foram registrados os passivos de Requisições de Pequeno Valor e Contribuições patronais dos Precatórios por intermédio dos documentos SIAFI 2021NS21168/20660/21063/21064/21065/21066/21067/21068/21069/21070/21071/21072/21074/21076/21077/21078/21079/21080/21081/21082/21083 nos órgãos devedores.
Análises e informações da Auditoria Interna	Tendo em vista a realização dos registros dos passivos de Requisições de Pequeno Valor e contribuições patronais dos Precatórios nos órgãos devedores, conforme orientação contida na Nota Técnica SPO/CJF 1/2019, considera-se a recomendação atendida.
Situação da recomendação	Atendida

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 2.1.2 parágrafo 43, item 2.3.2 parágrafo 78 e item 8.1 parágrafo 178
Descrição da recomendação	Adotar os procedimentos necessários para buscar junto à Secretaria de Gestão de Pessoas as informações relativas às obrigações com férias pendentes de pagamento necessárias para realizar a adequação dos registros contábeis relativamente a essas obrigações.
Providências e informações da área responsável	<p>Após realização do 1º monitoramento das recomendações originárias do processo de contas de 2020, a SECOC através do Despacho 2722208, solicitou manifestação da SGP: “[...]quanto à possibilidade de informar, com o maior detalhamento possível, o montante das obrigações com férias pendentes de pagamento, relativas ao ano corrente e ao direito de férias adquirido no exercício anterior, mas ainda não usufruído pelos servidores respectivos, nos termos dos parágrafos 43 e 178 do Relatório de Auditoria nas Contas Anuais - 2020, páginas 13 e 47 do Documento SEI 2505631”.</p> <p>Após interações entre as áreas envolvidas (SECOC, SECON e SEACO), foi elaborado o relatório de apropriações – residual pela SECON, doc. 2766995, pela SECON/CPAG/SGP que apresentou o cálculo das apropriações pendentes para atendimento da recomendação. Em Despacho n. 2766997, a SECON detalhou a metodologia de cálculo acerca do montante das obrigações com férias pendentes de pagamento.</p> <p>Por meio do Despacho 2767679, a SECOC se manifestou favorável à apropriação dos valores levantados e encaminhou os autos com prioridade para a SOF, para que os ajustes fossem providenciados ainda no exercício corrente (2021).</p> <p>Os lançamentos (SEI 2771289) foram efetuados pela SEDEM/SOF e validados pela SECOC, Doc. 2773122.</p>

Análises e informações da Auditoria Interna	Conforme instrução processual e verificação no SIAFI (2021FL257), constata-se que os valores informados pela SGP foram adequadamente contabilizados. O passivo de férias a pagar foi acrescido em R\$ 33.592.574,82, sendo R\$ 32.539.100,35 referente à obrigação com servidores do RPPS e R\$ 1.053.474,47 referente à obrigação com servidores do RGPS.
Situação da recomendação	Atendida

Identificação	4. Prestação de Contas de 2020, item 2.1.2 parágrafo 44, item 2.3.2 parágrafo 78 e item 8.1 parágrafo 179 e parágrafo 180
Descrição da recomendação	<p>Atualizar as rotinas da conformidade contábil, relativamente à folha de pagamento, de modo a contemplar as alterações introduzidas na Macrofunção SIAFI 021142 – Folha de Pagamento, a fim de evitar a ocorrência de distorções relevantes como as observadas neste achado;</p> <p>Orientar a unidade responsável pela execução orçamentária e financeira no SIAFI, quanto à necessidade de adequação da rotina de apropriação da folha de pagamento.</p>
Providências e informações da área responsável	<p>A SECOC se manifestou, por meio do despacho 2778395, informando que a unidade atendeu à recomendação, conforme as informações consignadas nos documentos 2684458, 2754851 e 2741471, que apresentam as informações que se seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SEI 2684458: Trata-se de orientação para SEDEM/SOF quanto a ajustes nos procedimentos de férias e gratificação natalina nos meses de janeiro a julho, com base nas alterações promovidas nos Relatórios de Apropriações e de Baixas disponibilizados pela CPAG. Também orienta quanto à necessidade de ajustes em VPDs, identificados pela auditoria; • SEI 2754851: Documento extraído do SIAFI que apresenta as reclassificações de VPD; e • SEI 2741471: Despacho SEDEM que relaciona as providências/ajustes procedidos pela unidade para atender aos itens da Nota de Auditoria n. 2/2021 (Achados de Auditoria). <p>Em que pese não ter sido mencionado pela unidade auditada, observa-se no processo da FOPAG normal de janeiro de 2022 (processo SEI 39741/2021), que a setorial contábil promoveu alterações em sua rotina de conformidade da folha, com vistas a contemplar a análise da adequação dos registros relativos às férias e à gratificação natalina, previstos na Macrofunção 021142 (vide parágrafo 4 do relatório de conformidade SEI 2821980).</p>
Análises e informações da Auditoria Interna	<p>A alteração na rotina de verificações realizada pela SECOC, com a inclusão da conferência dos dados presentes na aba “outros lançamentos” do SIAFI, tem o potencial de evitar equívocos, como o observado na operacionalização apropriação da BRPF.</p> <p>Em análise do monitoramento das recomendações, verificou-se que a alteração na rotina de conformidade da folha, com vistas a contemplar a análise da adequação dos registros relativos às férias e a gratificação natalina, é o suficiente para atender o previsto na Macrofunção 021142.</p>

	Ressalta-se a necessidade de aperfeiçoamento constante dessas rotinas, para atender eventuais novas mudanças na legislação de FOPAG.
Situação da recomendação	Atendidas

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 2.1.2 parágrafo 46, 2.2.2 parágrafo 52 e 2.2.3 parágrafo 62 e item 8.1 parágrafo 181
Descrição da recomendação	Em conjunto com as unidades técnicas da Secretaria de Orçamento e Finanças, verificar as necessidades de aprimoramento das informações oriundas da CPAG, a fim de possibilitar o registro adequado dos eventos relacionados a férias e gratificação natalina.
Providências e informações da área responsável	<p>A partir de julho de 2021, foram promovidas alterações nos relatórios de provisão elaborados pela CPAG, doc. 2530670, e incluídos no processo da folha de pagamento, possibilitando à SOF efetuar os registros da rotina de férias e gratificação natalina em conformidade com a Macrofunção SIAFI 02.11.42 Folha de Pagamento.</p> <p>Os registros de julho de 2021 foram realizados mediante emissão dos documentos 2021NS013855/13856/13857. Em novembro de 2021, foram realizados ajustes nos registros, relativos à apropriação de férias e gratificação natalina, 2021NS018348/18350/18352/18363/18364/18365, em atendimento à recomendação originária no relatório de monitoramento da auditoria de contas 2020 realizado em outubro de 2021 pela equipe de auditoria.</p>
Análises e informações da Auditoria Interna	A equipe de auditoria na realização do 1º monitoramento das recomendações originárias do relatório de auditoria de contas 2020 constatou a necessidade de ajustes nos registros realizados, tendo sido verificado ao final do exercício a correção dos registros que se encontravam pendentes.
Situação da recomendação	Atendida

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 2.2.1 parágrafo 50 e item 8.1 parágrafo 182
Descrição da recomendação	Adotar os procedimentos necessários para o atendimento dos critérios estabelecidos pelas normas contábeis aplicáveis para elaboração das notas explicativas, tais como o MCASP, a Macrofunção SIAFI 021003 – Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis, Macrofunção SIAFI 020315 - Conformidade Contábil, Macrofunção SIAFI 020318 – Encerramento do exercício, NBC TSP – Estrutura Conceitual, NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público, de modo que elas cumpram com os seus objetivos
Providências e informações da área responsável	As providências e informações da área responsável estão evidenciadas no documento referente às Notas Explicativas do Encerramento do exercício de 2021, publicado no portal da Transparência do STJ (disponível em

	<p>https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Nota_Explicativa_11000__Dezembro.2021.pdf¹²).</p>
<p>Análises e informações da Auditoria Interna</p>	<p>O relatório de auditoria de Contas 2020 apresentou, no parágrafo 49, oitos pontos que não atendiam aos requisitos de estrutura e de conteúdo estabelecidos no MCASP e na NBC TSP 11, os quais a equipe de auditoria fez o monitoramento da recomendação e, traz a síntese, a seguir, das análises realizadas para cada item:</p> <p>I. Ausência de menção referente à Nota técnica SPO/CJF 001/2019 e alteração da Macrofunção 0211310 - Processos judiciais; não houve aplicação da rotina em 2019 e aplicação parcial em 2020 (Nota técnica SPO/CJF 001/2019);</p> <p>Em 2021, houve a aplicação da rotina contábil dos Precatórios, RPVs e Contribuição Patronal, conforme disposição da Nota técnica SPO/CJF 001/2019, bem como apontamentos da equipe de auditoria.</p> <p>Sobre esse ponto, a equipe de auditoria, conforme orientação da STN, reitera que a composição das notas explicativas deve trazer as principais mudanças de políticas contábeis, discriminando como era feita a rotina contábil, como passou a ser feita e impactos dessa mudança, bem como variações representativas.</p> <p>Assim, o início da implementação da rotina contábil, em 2021, de transferência da obrigação de precatórios dos passivos dos órgãos devedores para o passivo do STJ (detalhada na Nota de Auditoria 2/2022 a ser inserida no Processo SEI n. 17.177/2021), conforme Nota Técnica SPO/CJF 001/2019, é mudança contábil relevante, e deveria estar destacada no Resumo das políticas contábeis significativas.</p> <p>Atendido parcialmente</p> <p>II. Ausência de menção da alteração significativa da política contábil de reavaliação de bens patrimoniais. Além disso, na NBC TSP – Estrutura Conceitual são apresentadas as bases de mensuração para ativos e passivos, contudo, os termos das bases de mensuração citados, nas notas explicativas, não coincidem com a norma;</p> <p>Nas Notas de explicativas de 2021, com relação ao critério informado para a Avaliação, Amortização e Depreciação de Bens, verifica-se que, nos Critérios e Políticas Contábeis do subtópico IV-1) Balanço Patrimonial, foi informado o link do Portal Transparência no item “DEPRECIACÃO”, em que é possível acessar a Instrução Normativa STJ 20/2019, em sua íntegra.</p> <p>O MCASP 8ª edição, em seu item “5.4. REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO”, traz o roteiro contábil a ser aplicado nos procedimentos de reavaliação de ativos. Segundo o Manual, houve um período de adaptação para que os entes adequassem suas rotinas contábeis, conforme transcrito abaixo:</p> <p>Os entes públicos que ainda não tenham um controle patrimonial adaptado para o registro da reserva de reavaliação e que estão reconhecendo os aumentos ou diminuições relativas à reavaliação de seus ativos no resultado patrimonial do período, conforme procedimento facultativo previsto na 7ª edição do MCASP, deverão fazer os ajustes necessários para a contabilização conforme o previsto nas normas brasileiras de contabilidade do setor público. A partir do ano de 2021, não será mais admitido o reconhecimento facultativo dos aumentos ou diminuições relativas à</p>

¹² Acesso em 9/3/2022.

reavaliação de seus ativos diretamente no resultado do exercício (página 178 do MCASP 8ª edição). – Grifo nosso

Em análise às Notas Explicativas do exercício de 2021 (Encerramento de 2021), não foi visualizada a divulgação da mudança de critério contábil relativo às reavaliações de ativos (Previsto no MCASP e Macrofunção SIAFI 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável).

Ressalta-se que, em consulta ao SIAFI realizada pela equipe de auditoria, observou-se que a valorização de imóveis no valor de R\$ 9.009.788,08, citada na Nota 11, e Desvalorização de Imóveis de R\$ 669.989,41 (2021NL800001 a 2021NL800008) que geraram lançamentos (2021NS000233) os quais impactaram as contas da Demonstração das Variações Patrimoniais e, conseqüentemente, o resultado patrimonial 2021 do STJ. Entretanto, não foi detectada apresentação das justificativas para o não cumprimento da orientação constante no MCASP e respectiva Macrofunção.

Não atendido

III. Não há justificativa ou avaliação do impacto referente à alteração da metodologia informada, na nota 02, nos termos determinados pela Macrofunção SIAFI 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas;

A equipe de auditoria visualizou que houve mudança de metodologia, em 2021, para o cálculo da perda estimada, em que foram utilizados três exercícios para a realização dos cálculos, como apontado pela AUD na análise das notas explicativas do exercício de 2020 e segundo disposto na norma contábil (Macrofunção SIAFI 020342).

Devido à limitação de tempo e ao valor da perda estimada não atingir o valor da LAD, não foi executada a conferência da memória de cálculo apresentada.

Atendido

IV. Não atendimento à Macrofunção SIAFI 021142 - Folha de Pagamento, em 2019 e 2020, referente à apropriação de férias e gratificação natalina, bem como ausência de justificativas para a aplicação do regime de competência, de forma equivocada, no registro das despesas referentes às férias e à gratificação natalina;

Em 2021, foi implementada a rotina contábil relativa às apropriações de férias e gratificação natalina pelo regime de competência, conforme disposto na Macrofunção SIAFI 021142 – Folha de Pagamento e recomendações da equipe de auditoria, bem como foram registrados os valores pendentes de pagamento relativos ao exercício de 2020. Como esses registros foram realizados a partir 2021, mas a mudança de política contábil ocorreu em 2019, deveria ser divulgada essa alteração de política contábil e justificativas na respectiva nota explicativa (Nota 06 – Passivo Circulante) e nos Critérios e Políticas contábeis alterados.

Atendido parcialmente

V. Há pelo menos R\$ 55.535.468,50 de regularização contábil realizada sem quaisquer notas explicando os motivos dos ajustes (2020NS018941, 2020NS019809);

A partir do segundo semestre de 2021, foi implementada a rotina contábil relativa às apropriações de férias e gratificação natalina, com o atendimento ao regime de competência, conforme Macrofunção SIAFI 021142 – Folha de Pagamento e recomendações da equipe de auditoria.

Atendido

VI. Ausência de justificativas para o não reconhecimento das obrigações com patronal de precatórios e RPV's de competência de 2019, cujos desembolsos ocorreram em 2020, bem como os de competência de 2020, cujos desembolsos ocorrerão em 2021);

Em 2021, foram provisionados os valores com contribuição patronal decorrente de precatórios nos órgãos devedores. Entretanto, não foram apresentadas justificativas para a ausência do não reconhecimento (no fim do exercício de 2020) das obrigações com patronal de precatórios de competência de 2020, cujos desembolsos ocorreram em 2021.

Atendido parcialmente

VII. Não divulgação da política de custos do STJ, conforme NCB TSP 11 e NBC T16.11;

A equipe de auditoria observou que nas Notas Explicativas de 2021 foi apresentado o seguinte item, quanto à divulgação da política de Custos:

8. A gestão de custos, nos termos da NCB TSP 11 e NBC T16.11, é informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças desta Corte na seção "Resultados da Gestão" inserido no Relatório de Gestão do Exercício de 2021.

Atendido

VIII. As notas explicativas do STJ trazem as informações tidas como Critérios e Políticas Contábeis no início de cada demonstração contábil de forma fracionada e equivocada. Na seção que trata do Balanço Patrimonial são apresentados alguns Critérios e Políticas contábeis aplicáveis ao conjunto das demonstrações contábeis, já para os demais demonstrativos contábeis, são elencados conceitos gerais das demonstrações contábeis e dos seus elementos, que não são de fato Critérios e Políticas Contábeis. Ressalta-se que no MCASP 8ª Ed. - Notas Explicativas às DCASP c/c NBC TSP 11, itens 127 a 148, apontam para que os Critérios e Políticas Contábeis sejam elencados de forma conjunta, em uma única seção, visto que se trata de princípios, regras e bases de mensuração, e suas implicações podem refletir em mais de uma demonstração.

O tópico IV – Demonstrações Contábeis das Notas Explicativas do STJ é desmembrado em 5 subtópicos: IV-1) Balanço Patrimonial; IV-2) Demonstração das Variações Patrimoniais; IV-3) Balanço Orçamentário; IV-4) Balanço Financeiro; e IV-5) Demonstração do Fluxo de Caixa. Dentro de cada subtópico são apresentados conceitos/definições relativos às demonstrações contábeis; respectivo demonstrativo com comparativo do exercício atual com o anterior; os Critérios e Políticas Contábeis e notas explicativas.

Em análise às Notas Explicativas do encerramento do exercício de 2020 (Doc. 2383640), trouxe-se a fundamentação do MCASP, em que se orienta que os Critérios e Políticas Contábeis sejam elencados de forma conjunta, em uma única seção (**Resumo das políticas contábeis significativas**), visto que se trata de princípios, regras e bases de mensuração, e suas implicações podem refletir em mais de uma demonstração (Item 8, parte V, MCASP 8ª - Notas Explicativas às DCASP c/c NBC TSP 11, itens 127 a 148).

	<p style="text-align: center;">Não atendida</p> <p>Além disso, cabe registrar que, para atendimento da orientação da STN de que devem ser elencadas as principais mudanças de práticas contábeis (como era e como passou a ser), a equipe de auditoria entende que é preciso divulgar como era realizada a rotina contábil das despesas específicas (em breve resumo) nos critérios e políticas contábeis alterados, para que seja possível a compreensão do usuário da informação quanto às variações representativas de valores materialmente relevantes (nesse caso ultrapassa a Materialidade de Planejamento/Global) nos respectivos demonstrativos.</p> <p>Assim, conforme já tratado nos itens I, II e IV deste monitoramento, observou-se a falta da apresentação das mudanças das práticas contábeis do registro de restos a pagar cujo fato gerador ocorreu, mas não foi concluída a fase de liquidação em mais duas situações nas Notas Explicativas de 2021, a saber:</p> <p style="text-align: center;">PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE (fl. 9)</p> <p>(...) Reconheceram-se as despesas cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas os procedimentos da liquidação da despesa ainda não tenham sido concluídos, por meio de registros de provisão para pagamento de Restos a Pagar não Processados (RPNP) nas contas de passivos “outras provisões de curto prazo”.</p> <p style="text-align: center;">NOTA 06 – PASSIVO CIRCULANTE (fl. 12)</p> <p>(...) PROVISÕES A CURTO PRAZO Registrou-se no encerramento deste exercício o total de R\$ 42.461.364,10 distribuído entre as contas de provisão 21791.05.00 (Provisão para Serviços de Terceiros), 21791.99.00 (Outras Provisões – Curto Prazo) e 21792.99.00 (Outras Provisões – Curto Prazo – Intraorçamentária) para viabilizar o reconhecimento de despesas diversas (VPD's) cujo fato gerador ocorre no exercício corrente mas sua efetiva liquidação e pagamento se dará apenas no ano seguinte, por intermédio de empenhos inscritos em restos a pagar.</p> <p>Ressalta-se, por fim, que a equipe de auditoria não realizou os testes quanto à conformidade desses dois registros, que serão avaliados em 2022.</p>
<p>Situação da recomendação</p>	<p>Atendida parcialmente</p>

<p>Identificação</p>	<p>Prestação de Contas de 2020, item 2.3.1 parágrafo 75 e item 8.1 parágrafo 185</p>
<p>Descrição da recomendação</p>	<p>Em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças e a Secretaria de Administração, por intermédio da SECOC, sem prejuízo de outras informações que possam ser consideradas necessárias, que verifique as necessidades de melhoria no relatório de provisões, de modo a atender às necessidades de informações para a adequada contabilização dos eventos de férias e gratificação natalina, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Identificar adequadamente os valores de Baixa da Remuneração no Período de Férias - BRPF; b) Segregar os valores de provisão para gratificação natalina em Ativos, Inativos e Pensionistas; c) Incluir as rubricas de subsídio na base de cálculo do 1/3 de férias, remuneração de férias e gratificação natalina; d) Apresentar de forma segregada a base de 1/3 de férias e a remuneração de férias do subsídio dos magistrados, visto a necessidade de cálculo com fator 2. No caso

	dos demais valores relativos a Magistrados, poderá ser realizada a segregação dos valores que compõem o relatório de provisões, caso as equipes considerem relevante. (parágrafo 185)
Providências e informações da área responsável	Dentre as providências adotadas pelos gestores, a CPAG informou, por intermédio do Despacho CPAG n. 2530791, que a partir do mês de julho de 2021 o relatório de provisões seria reestruturado.
Análises e informações da Auditoria Interna	A equipe de auditoria procedeu à análise da nova estrutura do Relatório de provisão e baixa constante do processo STJ 018171/2021, doc. 2530670, momento em que foi verificada a necessidade de ajustes adicionais. As alterações propostas foram acatadas pela CPAG (conforme novo relatório de provisões e baixas 2616246) e validadas pela SECOC, despacho 2555885. Além disso, durante a etapa de execução da auditoria das contas do exercício de 2021, foi possível verificar a adequação do relatório que subsidia os registros relativos aos eventos de férias e 13º salário.
Situação da recomendação	Atendida

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 5.4.1 parágrafo 157
Descrição da recomendação	Acompanhar as alterações dos procedimentos contábeis de modo a garantir que a rotina contábil no STJ siga as orientações do Órgão Central de Contabilidade da União e, por consequência, a consistência dos demonstrativos contábeis do Tribunal.
Providências e informações da área responsável	As manifestações da unidade auditada podem ser consultadas nos processos de conformidade contábil e nos documentos de atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria das Contas de 2020.
Análises e informações da Auditoria Interna	O atendimento às recomendações anteriores, demonstra que o STJ passou a seguir as orientações do Órgão Central de Contabilidade da União no tocante aos achados do relatório de auditoria das contas de 2020. Ressalta-se que qualquer alteração promovida pelo Órgão Central de Contabilidade da União deverá ser observada pela Setorial Contábil do Tribunal, podendo ser objeto de avaliação em trabalhos futuros desta unidade de auditoria.
Situação da recomendação	Atendida

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 5.4.2 parágrafo 161
Descrição da recomendação	Recomendar à Secretaria de Orçamento e Finanças: em casos futuros, utilizar a classificação adequada das despesas de forma a garantir a divulgação correta das informações nos demonstrativos financeiros.
Providências e informações da área responsável	As manifestações da unidade auditada podem ser consultadas nos processos relativos aos registros dos Precatórios e nos documentos de atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria das Contas de 2020.

Análises e informações da Auditoria Interna	Não foram identificadas divergências semelhantes a ocorrida em 2020 nos registros realizados em 2021.
Situação da recomendação	Atendida

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 5.5.1 parágrafo 163 e item 8.1 parágrafo 183
Descrição da recomendação	Recomendar à Secretaria de Administração, por intermédio da Setorial Contábil: Providenciar, até o final do exercício, a baixa do valor registrado equivocadamente.
Providências e informações da área responsável	Despacho SPROF 2759213 é informada a baixa dos valores registrados em 2020, referente aos precatórios expedidos no período de 2/7/2020 a 31/12/2020, mediante a emissão dos documentos 2021PA000427 até 2021PA000437.
Análises e informações da Auditoria Interna	Tendo em vista o registro de baixa integral dos valores apropriados em dezembro de 2020, o valor registrado equivocadamente também foi baixado.
Situação da recomendação	Atendida

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 8.2, parágrafo 186,
Descrição da recomendação	Estabelecer diretrizes para o gerenciamento de riscos das aquisições de TIC
Providências e informações da área responsável	Considerando as alterações Operacionais que estão sendo efetivadas pela Seção de Gestão de Contratações de TIC, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação está interagindo com o Escritório de Riscos do STJ para a promoção da cultura de gestão de riscos de TI, bem como a realizando estudos para a implementação de controles para a realização de monitoramento ativo de riscos, visando fomentar o grau de maturidade na gestão de riscos nas aquisições de TIC.
Análises e informações da Auditoria Interna	<p>Na opinião da equipe de auditoria, a implantação dos controles indicados nos deveres do gestor, por meio dos devidos procedimentos internos para monitorar e controlar as atualizações dos contratos têm o objetivo de mitigar os riscos nas contratações de TIC e aumentar a probabilidade de sucesso nas contratações. Assim, para a realização da gestão de riscos, as atualizações devem ocorrer sempre que for necessário e/ou agendado anualmente, a depender das características de cada contrato.</p> <p>A unidade auditada informou ainda que durante a gestão contratual, haverá situações em que o plano de riscos do contrato em vigor não precisará ser atualizado, por inexistir prestação contínua de serviços e/ou fornecimento de bem. Nesses casos, a necessidade de atualização do plano de riscos será devida apenas se ocorrer fato relevante que possa impactar na gestão.</p> <p>Assim, considerando que os controles foram aprimorados e que a área de contratações tem envidado esforços sobre o tratamento de riscos nas contratações de</p>

	TIC, a recomendação recebeu o status “ Em atendimento ”, com a expectativa de que, em sede da realização do próximo monitoramento, sejam implementados os controles internos, por meio de normativos próprios e específicos envolvendo as contratações de TI.
Situação da recomendação	Em atendimento

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 8.2, parágrafo 187,
Descrição da recomendação	Elaborar e colocar em prática plano para a promoção da cultura de gestão riscos de TI
Providências e informações da área responsável	<p>A SGE e a STI participaram de ação de consultoria promovida pela CAUT – Coordenadoria de Auditoria de TI, com o objetivo de atender o artigo 37 da Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro da 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD):</p> <p><i>“Art. 37. Cada órgão deverá elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.”</i></p> <p>Desse modo, foram desenvolvidos os seguintes artefatos e ações de forma conjunta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 2 Repasse das boas práticas: levantamento e repasse do conhecimento sobre as boas práticas de padrões nacionais e internacionais em Gestão de Riscos de TIC (ISO, ITIL, COBIT, entre outros); 3 Definição do Processo de Trabalho de Gestão de Riscos na STI: estabelecimento do fluxo de processo de trabalho de Gestão de Riscos na STI mais adequado à realidade da secretaria com a matriz RACI associada seguindo as boas práticas levantadas com alinhamento junto à Seção de Gestão Integrada de Processos e Serviços de TIC da Coordenadoria de Apoio à Governança e Gestão de TIC (SEGIP/CGOT/STI); 4 Auxílio na elaboração de Plano de Riscos de TI: apoio na construção do Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, com envolvimento de todas as Coordenadorias (CDES, CGOT, CSID, CIEP, CORE, CCOM) e Gabinete da STI (SCONT e Assessoria do Secretário); 5 <i>Bechmarking</i> em outras unidades do STJ e em outros órgãos: levantamento e repasse das boas práticas relacionadas à Gestão de Riscos dentro e fora do STJ; e <ol style="list-style-type: none"> a. Discussão sobre a promoção de possíveis ações para disseminação da gestão de riscos de TI no Tribunal

<p>Análises e informações da Auditoria Interna</p>	<p>O resultado do trabalho de consultoria realizado pela CAUT teve como premissa a disseminação de conhecimento e fomento da discussão sobre o gerenciamento de riscos de TIC abrangendo tanto os riscos operacionais quanto os relacionados aos macroprocessos e produtos de Gestão de TI. Assim, as orientações e interações realizadas auxiliaram a área de TI na identificação e análise de seus processos de trabalho e nas interações transversais que ocorrem junto à outras áreas de negócio do Tribunal. O mapeamento de processos da(s) unidade(s) foi insumo essencial para que houve o sucesso na abordagem de riscos. Dentro deste tema, foram colocadas para discussão, em forma de exercícios e workshops as boas práticas de diversas fontes da ADPF, bem como referenciais normativos aplicáveis ao tema. Cabe ressaltar que, embora a CAUT tenha abordado, contratações e outros temas de Gestão de TI já analisados pela equipe de auditoria, este trabalho de consultoria não teve responsabilidade sobre os artefatos desenvolvidos pelo gestor da área técnica nem tampouco sobre suas decisões na escolha dos caminhos a serem seguidos.</p> <p>Foram abordados, por meio de discussão, entre as áreas envolvidas, durante os trabalhos, os seguintes frameworks de governança e gestão de riscos associados à TI:</p> <p>Segurança da Informação:</p> <p>ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Sistemas de gestão da segurança da informação;</p> <p>ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de prática para controles de segurança da informação;</p> <p>ABNT NBR ISO/IEC 27003:2020 - Sistemas de gestão da segurança da informação, Orientações;</p> <p>ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019 - Gestão de riscos de segurança da informação.</p> <p>Continuidade de Negócio:</p> <p>ABNT NBR ISO 22301:2020 - Sistema de gestão de continuidade de negócios;</p> <p>ABNT ISO/TS 22317:2020 - Diretrizes para análise de impacto nos negócios (BIA).</p> <p>Outros Frameworks:</p> <p>COBIT 2019 - Risk Management;</p> <p>NIST CyberSecurity Framework.</p> <p>A STI está desenvolvendo o plano de riscos, bem como o plano para disseminar a cultura de riscos de TI de forma institucional.</p> <p>Dessa forma, essa recomendação recebeu o status “Atendida”.</p>
<p>Situação da recomendação</p>	<p>Atendida</p>
<p>Identificação</p>	<p>Prestação de Contas de 2020, item 8.2, parágrafo 188,</p>

<p>Descrição da recomendação</p>	<p>Estabelecer controles que assegurem a definição e utilização de métodos objetivos para avaliar a conformidade dos produtos e serviços de TI entregues, tanto para o aceite provisório quanto para o definitivo, indicando os parâmetros para balizar a mensuração dos serviços prestados, de modo que os responsáveis pela fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato</p>
<p>Providências e informações da área responsável</p>	<p>Buscando atender a recomendação e um processo interno homogêneo para o recebimento de TIC, a SCONT propôs quatro modelos específicos de recebimento, mudando também o procedimento operacional na fase de planejamento da contratação e na fase de execução contratual.</p> <p>No caso dos procedimentos de planejamento, passará a incluir os termos de recebimentos como anexos dos Termos de Referência e Projetos Básicos, gerando assim parâmetros referenciais de avaliação para as equipes internas e publicidade aos licitantes desses parâmetros. Antes mesmo da contratação da empresa.</p> <p>Para tanto, adotará também como primeiro anexo desses documentos, a inclusão da especificação técnica fora do corpo do TR e PB, permitindo que a Comissão de Recebimento Definitivo avalie com mais precisão os itens técnicos e de negócio da aquisição. Sequenciando, terão como anexos ainda o (i) Termo de Recebimento Provisório para contabilização dos itens recebidos, (ii) o Termo de Recebimento do Plano de Implantação quando o projeto exigir, (iii) o Relatório de Atividades Mensal para os contratos de serviços com suporte e manutenções preventivas continuadas e o (iv) Termo de Recebimento Definitivo.</p> <p>(i) Os formulários buscarão manter um padrão de conferência dos itens entregues pelo contratado, discriminando os produtos conferidos, suas quantidades e relatando as ocorrências essenciais para avaliação dos gestores, como cumprimento de prazos, atendimento das obrigações contratadas e demais informações que se entendam como necessárias para a instrução do processo.</p> <p>(ii) Em casos de fornecimento de solução, são exigidos também da contratada um plano de implantação, de forma a integrar o objeto contratado ao ambiente computacional da STI. Sua exclusividade se justifica em razão de que os termos ali expressos e relatados, não dependem tão somente da análise da Comissão de Recebimento, mas também da aceitação e respaldo das áreas técnicas e requisitante. A aceitação deste dependerá principalmente da avaliação de outros técnicos, responsáveis pela disponibilidade dos requisitos especificados, da agenda de execução dos serviços, do modelo de implantação do objeto, dentre outros e não somente da equipe designada para o recebimento dos objetos.</p> <p>(iii) Em muitos casos, além das obrigações de entrega iniciais do projeto, requer também algumas atividades e serviços contínuos da contratada, como análise preventiva, suporte técnico corretivo, substituição de componentes, atualização de versionamentos, dentre outros, com a configuração de pagamento parcelado, mensal ou por etapas ao longo da vigência contratual. Na maioria dos contratos com esse tipo de atividade, observou-se que algumas áreas fiscalizadores/gestoras adotavam um modelo próprio de controle enquanto outras não. Entretanto, considerando que essas atividades devem ser comprovadas para que sejam atestados seus pagamentos parciais, entende como necessário um documento para comprovação desses serviços. Nesse documento, os fiscais relatarão as ocorrências, o cumprimento das atividades executadas pela contratada e os resultados obtidos. Com base nessas informações o gestor, ao fazer o atesto, poderá propor as glosas cabíveis, ou solicitar avaliação das possíveis penalizações previstas contratualmente às áreas responsáveis por essa análise.</p>

	<p>(iv) O termo de recebimento definitivo deverá relatar não só a entrega de produtos propriamente, mas também o atendimento do conjunto contratado, ou seja, desde a entrega de softwares, hardwares, componentes e planos de instalação/implantação, conforme o caso, já recebidos e expressos no recebimento provisório, como também as demais etapas exigidas contratualmente, como instalação, configuração, testes de funcionalidade, migração e disponibilidade do objeto/solução adquirida. A clareza dessa discriminação e dos resultados da análise da Comissão não só trará mais transparência dos serviços prestados, como também facilitará a análise e avaliação do gestor e demais unidades de fiscalização e controle da administração.”</p>
Análises e informações da Auditoria Interna	<p>Os modelos de termo de recebimento (Documentos n. 2419196, 2419202 e 2419207) indicam somente o resumo dos itens ou serviços recebidos. Não há previsão nos modelos para os parâmetros balizadores de aceitação.</p> <p>Embora os parâmetros possam diferir entre os contratos, é recomendado que sejam estabelecidos controles para garantir que os gestores utilizem critérios objetivos para avaliar a conformidade dos produtos ou serviços entregues. Os modelos de documentos apresentados, embora prevejam o preenchimento dos quantitativos, na opinião da equipe de auditoria podem não garantir que os gestores observem os demais critérios de atendimento.</p> <p>Considerando que a área estabeleceu controles internos com vistas a sanar a recomendação e controlar melhor o recebimento dos itens ou serviços, mas ainda não tem evidências sobre os resultados para que a análise da auditoria considere a recomendação como atendida, ela recebeu o status “Em atendimento”, para que em sede de novo monitoramento, a equipe de auditoria analise os controles implementados com resultados mais robustos advindos do processo de contratação.</p>
Situação da recomendação	Em atendimento

Identificação	Prestação de Contas de 2020, item 8.2, parágrafo 189
Descrição da recomendação	Assegurar que a proposição de normativo para regulamentar a terceirização no que tange à definição de critérios qualitativos e quantitativos constante do plano de ação da Secretaria de Administração para 2021 seja efetivamente implementada
Providências e informações da área responsável	Constatou-se nos autos do processo STJ-SEI 19688/2021 que foi instituído grupo de trabalho por meio da PORTARIA STJ/GDG N. 48 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 para elaborar normativo que regulamenta os serviços de mão de obra terceirizada no STJ.
Análises e informações da Auditoria Interna	Desse modo, foi demonstrado que a Administração adotou providências para atendimento da recomendação formulada na prestação de contas anterior. Entretanto, esta unidade de auditoria continuará acompanhando as providências adotadas até a conclusão final do normativo proposto.
Situação da recomendação	Em atendimento

7. CONCLUSÕES

121. Atendendo aos objetivos da auditoria de se obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis analisadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do STJ em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis, os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão administrativa e financeira responsável e a conduta de agentes públicos, procedeu-se as análises apresentadas nas seções referentes aos *Achados de Auditoria, Deficiências Significativas de Controle Interno e Avaliação da Atividade Judicante*.

122. Registre-se que em razão das limitações de capacidades ainda não desenvolvidas no âmbito do STJ, não foi possível realizar o trabalho de asseguarção razoável completo. Assim, as conclusões do presente relatório referem-se exclusivamente ao conteúdo analisado, ou seja, estão restritas aos procedimentos executados.

123. Concluiu-se que, exceto pelos assuntos discorridos na seção 2.2 “*Distorções de classificação, apresentação ou divulgação*”, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do STJ em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público. Assim, entendeu-se que as informações que compreendem o Relatório de Gestão, que fazem referência às demonstrações contábeis, não apresentam distorções relevantes, pela mesma razão, com relação aos valores ou outros itens apresentados.

124. Constatou-se na auditoria a existência de assuntos que exigiram atenção significativa da Administração os quais tem potencial de gerar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, e que podem, caso comprovados, em conjunto superar a materialidade global. Além disso, relativo aos atos de gestão avaliados, identificaram-se deficiências nos controles internos indicando oportunidade de melhorias nos processos de trabalho, sem que fossem apurados indícios de atos de gestão irregulares.

125. A partir das distorções de classificação, apresentação ou divulgação e deficiências de controle detectadas na auditoria, o posicionamento obtido pela equipe de auditoria é pela regularidade sem ressalva sobre as demonstrações contábeis de 2021 do Superior Tribunal de Justiça e da regularidade sem ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes.

7.1 SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES

126. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas. Ressalta-se que ainda não foi possível realizar o trabalho de asseguarção razoável completo e, portanto, as conclusões apresentadas referem-se exclusivamente ao escopo desta auditoria, ou seja, estão restritas aos procedimentos executados.

127. Conforme exigido pelo item 26 da ISA/NBC TA 330/ISSAI 2330 – Resposta do auditor aos Riscos Avaliados, e com os itens 179 e 181 da ISSAI 4000 – Norma para auditoria de conformidade, foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para formar as conclusões da auditoria.

128. Foram realizadas as avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da ISA/NBC TA 700/ISSAI 2700 – Formação de opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis (PT 700.1 e PT 705.1), para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no certificado de auditoria.

7.2 CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

129. Concluiu-se que as distorções não corrigidas descritas na Seção 2 - Achados de auditoria, no item 2.2 – Distorções de classificação, apresentação ou divulgação, são relevantes, individualmente ou em conjunto, mas não têm efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis acima referidas, uma vez que, em relação às divulgações, as distorções de classificação, apresentação ou divulgação prejudicam o entendimento do BP e da DVP pelos usuários, sendo relevantes, mas não generalizadas, uma vez que se restringem a determinados elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis.

130. Destaca-se que as demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2020 foram auditadas com base na nova metodologia. Portanto, há evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre se os saldos iniciais, do escopo da auditoria, continham distorções que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis de 31/12/2021.

7.3 CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES

7.3.1. CONCLUSÃO SOBRE GESTÃO DE PESSOAS

131. Em face dos resultados obtidos, concluiu-se que a sistemática seguida pela Administração no cálculo das rubricas examinadas está aderente às normas e os pagamentos realizados estão de acordo com os padrões esperados.

132. Por oportuno, destaca-se que o gasto com pessoal no STJ em 2021 correspondeu a R\$ 944.939.733,23 e que as rubricas avaliadas somaram R\$ 784.151.531,82, equivalente a 82,98% da despesa total.

7.3.2. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

133. Diante das análises realizadas, concluiu-se que os processos de licitação, contratação e gestão contratual estão sendo realizados dentro da legalidade e que a Administração tem adotado providências visando aprimorar os controles internos dos processos mencionados.

7.3.3. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

134. Diante das análises realizadas, concluiu-se que os processos de licitação, contratação e gestão contratual de soluções e bens de TI estão sendo realizados dentro da legalidade e que a

Administração, tem adotado providências visando aprimorar os controles internos dos processos mencionados.

135. Não foram identificados desvios de conformidade relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis do exercício de 2021.

136. Ressalta-se que a opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e a equipe de auditoria não expressou qualquer forma de conclusão sobre esse relatório

7.4 IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA

137. Conforme registrado na seção intitulada "Conclusão sobre as demonstrações contábeis", os achados correspondentes às distorções de classificação, apresentação ou divulgação são relevantes, individualmente ou em conjunto, e não têm efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis, portanto impactam as contas da unidade jurisdicionada no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis.

138. Embora as opiniões emitidas no certificado de auditoria não vinculem o julgamento pelo TCU, os impactos dos achados sobre aqueles aspectos foram considerados na formulação das opiniões expressas no certificado de auditoria, com base na materialidade quantitativa e qualitativa determinada para o trabalho.

8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

8.1 Recomendações originadas da Seção 3: “Achados de Auditoria”

139. Considerando que os achados detectados no exercício de 2021 foram detectados em 2020. Não houve recomendações provenientes dos achados de auditoria.

8.2 Recomendações originadas da Seção 4: “Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria”

140. No que tange aos Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria, considerando que os trabalhos de execução continuarão no exercício de 2022, os pontos verificados foram encaminhados para Administração para conhecimento.

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

141. A metodologia empregada na AUD/STJ abordou a Auditoria Baseada em Riscos – ABR aplicando-se as orientações estabelecidas pelo TCU na IN n. 84 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU, bem como se baseou nas aulas não presenciais ministradas pela Corte de Contas para a realização da análise da Auditoria. Assim, o procedimento foi desmembrado em duas partes: planejamento e execução.

142. Com o objetivo de garantir a qualidade dos trabalhos de asseguaração pelas unidades dos sistemas de controle interno da União, o TCU promoveu a capacitação dos servidores dessas unidades. Em 2020 e 2021 realizou-se treinamento que consistiu em aulas “online” ministradas pela equipe do TCU, disponibilização de material teórico e modelos de papéis de trabalho a serem utilizados durante a realização da auditoria. Assim, os trabalhos da auditoria de contas foram realizados paralelamente ao curso e o procedimento foi desmembrado em duas partes: planejamento e execução.

Etapa de planejamento

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Da materialidade e dos ciclos contábeis

143. Em junho de 2021, foi estabelecida a materialidade inicial para a auditoria das contas, tendo por referencial monetário a dotação atualizada do Tribunal, considerada a melhor estimativa da despesa do órgão. Para tanto, foi extraído o balancete referente ao mês de junho de 2021 no SIAFI, e os dados foram inseridos na planilha de obtenção da materialidade para seleção das contas significativas para a auditoria - PT 320.1 – Materialidade. O Limite de Acumulação das Distorções - LAD totalizou R\$ 1.684.375,32.

Tabela 3- Níveis de Materialidade – Inicial

Referência	Materialidade inicial
Referencial Monetário	1.684.375.322,00
Materialidade global (MG) – 2%	33.687.506,44
Materialidade de execução (ME) - 50% da MG	16.843.753,22
Limite de Acumulação das Distorções (LAD) - 5% da MG	1.684.375,32

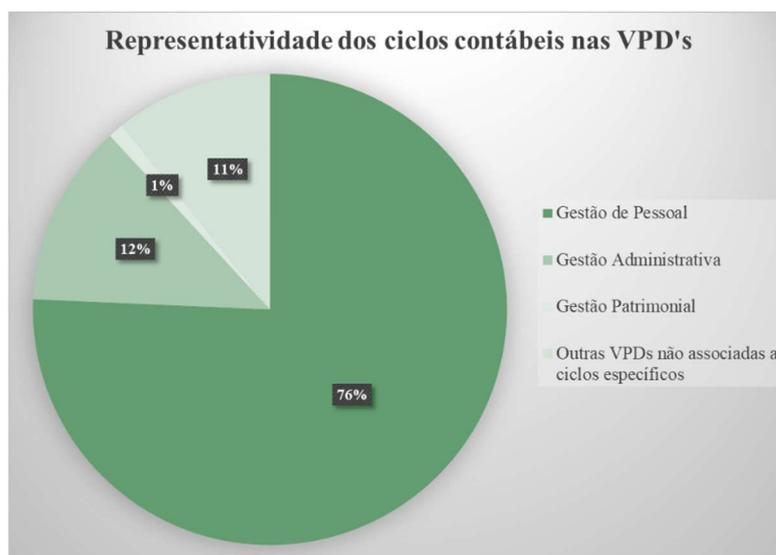
Fonte: SIAFI e Elaborado pela CAUG.

Nota: Dados obtidos com base na dotação atualizada do STJ no SIAFI em 30/06/2021.

144. Identificadas as contas relevantes em termos financeiros, essas foram agrupadas em ciclos contábeis¹³, e identificaram-se as contas relativas aos ciclos não selecionadas pela materialidade, com o propósito de avaliar se tais contas eram significativas pelo critério da natureza (qualitativo) com vistas a sua inclusão no trabalho de auditoria.

145. Foram identificados os ciclos Administrativo, Patrimonial, Precatórios, Pessoal, demonstrados no Gráfico 4, no qual 75,57% das despesas corresponderam à gestão de pessoal; 12,49% à gestão administrativa; 1,08% à patrimonial; 0,15% ficou a cargo da gestão de precatórios e 10,70% à outras VPDs não associadas aos ciclos objeto desta auditoria.

Gráfico 4 - Representatividade dos ciclos contábeis nas Variações Patrimoniais Diminutivas - VPDs



Fonte: SIAFI (30/06/2021), elaborado pela CAUG.

Nota: a gestão de precatórios e RPVs contemplou apenas 0,15% do total das VPDs e não foi apresentada no referido Gráfico.

146. Posteriormente, foi realizada a correlação entre as contas patrimoniais e orçamentárias. A correlação foi obtida mediante consulta construída no Tesouro Gerencial. A partir das contas patrimoniais (Variação Patrimonial Diminutivas) selecionadas pela Materialidade e agrupadas em ciclos contábeis, estas foram relacionadas à respectiva ação orçamentária - *PT 320.2 Correlação Despesa Patrimonial x Despesa Orçamentária*.

147. A equipe de auditoria possuía conhecimento prévio do entendimento do objeto e seu ambiente de controle, para cada ciclo contábil, obtido na auditoria de contas do exercício anterior. Em 2021, foram atualizados os papéis de trabalho, para adequação de eventuais mudanças e novos pontos. O entendimento dos objetos e seus ambientes de controle foi obtido mediante: mapeamento ou identificação, na página da AMG, dos mapeamentos dos processos de trabalho a eles relacionados; definição dos objetivos estratégicos vinculados a cada ciclo; identificação das unidades envolvidas nos processos de trabalho; levantamento da legislação associada aos

¹³ Um ciclo contábil envolve as contas tanto do balanço patrimonial quanto da demonstração do resultado e segue uma transação por meio de processo, desde seu início até sua conclusão (Stuart, 2014)

ciclos; análise dos resultados de auditorias anteriores; vinculação da ação orçamentária e contas contábeis ao ciclo; identificação dos sistemas de informação utilizados; levantamento dos riscos inerentes¹⁴ com as respectivas contas contábeis relacionadas e as afirmações afetadas, mediante a utilização de matriz específica para essa análise - *PT 315.1 Identificação dos Riscos*; definição dos controles chaves esperados, identificação dos existentes com a respectiva avaliação preliminar do risco dos controles¹⁵, mediante utilização de matriz específica para essa avaliação - *PT 315.2 Avaliação de Controle Interno – Componente Atividades de Controle*.

148. Obtido o entendimento do objeto e seu ambiente, procedeu-se à análise dos riscos do objeto, sendo apurado o Risco Residual de Distorção Relevante (RDR)¹⁶, o Risco de Detecção (RD)¹⁷ e Nível de Confiança, bem como definiu-se a abordagem da auditoria - *PT 315.3 Matriz de Análise de Risco*.

149. Por intermédio da elaboração da matriz *PT 330.2 - Programa de Auditoria* foram detalhados os procedimentos de auditoria (testes de controle e testes substantivos) e definidas a época e a extensão da execução dos procedimentos.

150. Após o encerramento do exercício realizou-se a revisão da materialidade, utilizando a despesa executada, obtida pelo somatório do saldo das contas: 6.2.2.9.2.01.04 - Empenhos pagos, 6.3.1.4.0.00.00 - Empenhos inscritos em RPNP pagos, .6.3.2.2.0.00.00 Restos a Pagar Processados Pagos.

Tabela 4- Níveis de Materialidade revisados

Referência	Materialidade revisada
Referencial Monetário	R\$ 1.925.076.354,45
Materialidade global (MG) – 2%	R\$ 38.501.527,09
Materialidade de execução (ME) - 50% da MG	R\$ 19.250.763,54
Limite de Acumulação das Distorções (LAD) - 5% da MG	R\$ 1.925.076,35

Fonte: Elaboração pela CAUG

Nota: dados obtidos, com base no saldo da despesa executada do STJ no SIAFI em 31/12/2021.

¹⁴ Risco Inerente é o risco da entidade, do negócio, da atividade ou do processo, do objeto da auditoria, na ausência de ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade do risco ou seu impacto nos objetivos

¹⁵ Risco de controle é o risco das ações gerenciais adotadas pela gestão não serem eficazes para prevenir, detectar e permitir corrigir, em tempo hábil, distorções relevantes causadas por erro ou fraude.

¹⁶ Risco de Distorção Relevante representa o quanto uma informação sobre o objeto de auditoria pode estar sujeita a uma distorção relevante. Resulta do produto do risco inerente x risco de controle.

¹⁷ Risco de detecção é o risco de que os procedimentos de auditoria realizados pelo auditor, não detectem distorções que possam ser relevantes, individualmente ou em conjunto

151. Registre-se que nesta fase realizaram-se pesquisas nos normativos internos e em outros documentos pertinentes, com vistas a compreender as atividades críticas e mapear os riscos e os controles internos empregados na área técnica responsável.
152. Ademais, foi realizada a Análise da Atividade Judicante no âmbito do STJ.

Etapa de execução

153. A execução foi realizada com base na análise das Demonstrações Contábeis - nos ciclos contábeis Administrativo, restrita à avaliação da conformidade, Precatórios, restrita à conformidade dos registros contábeis, Patrimonial, restrita à avaliação do intangível, da Gestão de Pessoas, referente às avaliações dos registros contábeis e conformidade, da Tecnologia da Informação e Comunicação, restrita à conformidade, da Análise da Atividade Judicante e da Gestão Orçamentária, referente à avaliação da aderência entre a execução orçamentária e o planejamento.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Do Ciclo de Gestão Patrimonial

154. O ciclo de Gestão Patrimonial compreende as contratações e aquisições de bens móveis, imóveis e intangíveis, os procedimentos de gestão e avaliação, a fim de proporcionar um controle efetivo dos bens patrimoniais, bem como obter o reconhecimento e a mensuração em conformidade com as normas aplicáveis ao STJ.
155. Na determinação da materialidade, foram selecionadas as seguintes contas patrimoniais significativas pela natureza e materialidade.

Tabela 5 - Contas Patrimoniais Significativas

Código	Descrição - Contas Patrimoniais significativas pela natureza e materialidade - Bens Móveis
1 1.2.3.1.1.02.01	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO
2 1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS
3 1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS E GLEBAS
4 1.2.3.8.1.01.00	DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS
5 1.2.3.8.1.02.00	DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS
6 1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES
7 1.2.4.1.1.02.01	SOFTWARES
8 1.2.4.1.1.02.02	SOFTWARES EM FASE DE DESENVOLVIMENTO
9 1.2.4.8.1.01.00	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONTAS 124
10 3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS
11 3.3.3.1.1.02.00	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS
12 3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZACAO DE INTANGIVEL
13 3.6.1.1.1.02.00	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS
14 4.6.1.1.1.02.00	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS

Fonte: Elaborado pela CAUG

Nota: dados da Materialidade revisada (31/12/2021).

156. A equipe pretendia abarcar, nas análises, os ciclos contábeis de precatórios, gestão patrimonial, bem como os registros contábeis da folha de pagamento normal, tendo sido priorizados os ciclos de precatórios e pessoal, devido a sua maior materialidade financeira.

157. Ocorre que em 2019 foi expedido o relatório de auditoria realizada com o objetivo de avaliar a adequação dos procedimentos adotados no STJ para mensuração da depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis. Nesse trabalho, dentre as análises realizadas, foi verificada a consistência dos resultados obtidos pelas comissões de avaliação dos bens, mediante análise dos processos.

158. Nos exercícios de 2020 e 2021, foram realizados os monitoramentos das ações da Administração para atendimento às recomendações da AUD, tendo sido verificada a edição de novo normativo que contempla a maioria das recomendações feitas no trabalho de auditoria e melhoria da instrução processual. No entanto, embora não tenha sido realizada nova análise dos trabalhos das comissões, nos processos analisados durante os monitoramentos, foi possível identificar falhas que em conjunto podem resultar em distorções relevantes no grupo imobilizado. Em 2022 o monitoramento dessa auditoria está previsto para ser realizado entre os meses de abril/maio.

159. Considerando que a Administração propôs a revisão do normativo vigente, que ainda não foi concretizado, bem como a necessidade de se efetuar um trabalho mais acurado para avaliar o trabalho das comissões e o impacto nas demonstrações contábeis do STJ e, considerando o tempo disponível para a apresentação deste Relatório Longo e da Certificação das contas anuais, optou-se por limitar as análises do ciclo contábil de gestão patrimonial às contas do intangível - software (vida útil definida e indefinida) tendo em vista nunca ter sido realizada qualquer avaliação sobre o assunto.

160. Para análise da adequação da classificação dos softwares como de vida útil definida ou indefinida, após a identificação dos *softwares* registrados no SIAFI pela CAUG, foi encaminhada lista desses intangíveis à equipe da CAUT para avaliação da classificação, considerando as orientações constantes na Macrofunção SIAFI 020330 - Depreciação, amortização e Exaustão na Administração Direta da União, autarquias e Fundações, e processos de contratação desses direitos. A partir da avaliação da CAUT e do monitoramento realizado, foi possível verificar um potencial de geração de distorções relevantes (valores e classificação) nas demonstrações, considerando que os *softwares* classificados erroneamente como de vida útil indefinida deveriam estar sujeitos à amortização.

161. Com relação à conformidade dos processos de contratação e aquisição de bens tangíveis e intangíveis, as avaliações estão abordadas nos papéis de trabalho do Ciclo de Gestão Administrativa elaborados pela Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações e pela Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação, por isso os entendimentos desses processos foram abordados nos papéis de trabalho relacionados à gestão administrativa.

Do Ciclo de Precatórios

162. Os saldos iniciais de precatórios de RPV's correspondem aos valores registrados, em 31/12/2020, nas contas 2.1.8.9.1.13.00 Precatórios de Terceiros e 2.1.7.9.1.03.00 Provisões Decorrentes de Sentenças cuja adequação foi avaliada na auditoria das contas de 2020. As impropriedades identificadas e reportadas no relatório de auditoria de contas desse exercício foram monitoradas e as conclusões da equipe de auditoria acerca das medidas adotadas pela

Administração para sanear as falhas encontram-se no Item 6 – Monitoramento das Recomendações da AUD.

163. O Acórdão n. 1.331/2019 – TCU – Plenário, determina “à Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a STN e o CNJ, que oriente os órgãos do Poder Judiciário a reconhecer as obrigações com sentença judicial transitada em julgado entre 2/7 a 31/12 que resulte em precatórios, para permitir que sejam reconhecidas no passivo não circulante do exercício financeiro em que tenham ocorrido”. Nesse sentido, os registros contábeis, relativos aos precatórios autuados em 2/7/2021 a 31/12/2021, foram efetuados pelo STJ nos órgãos devedores, ao final do exercício de 2021 (Processo STJ 40.034/2021). Esses lançamentos não foram avaliados pela equipe, devido à limitação de tempo e priorização de outros testes pela equipe de auditoria.

164. Por meio da análise ao SIAFI, a equipe de auditoria verificou a baixa do montante relativo à obrigação de longo prazo a pagar, que se referia aos precatórios autuados entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2020.

165. Além disso, foi realizada a análise dos registros contábeis referentes às obrigações com Precatórios, RPVs e Contribuição Patronal incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, com reflexos no Patrimônio da Entidade Devedora, mediante a avaliação da conformidade dos valores registrados nas contas patrimoniais e de controle, apresentadas, respectivamente, nos Quadros 4 e 5, tomando por base os Ofícios da Secretaria de Orçamento Federal (Processo STJ 29.594/2021) e as planilhas constantes no Processo STJ 17.846/2021 encaminhadas pela CEJU à SOF, bem como as orientações constantes na Nota Técnica SPO/CJF n. 001/2019, atualizada em 11 de junho de 2021.

Quadro 3- Relação das contas patrimoniais - Precatórios, RPV e Patronal do PSSS

	Contas de Passivo	Contas de Variação Patrimonial Diminutiva
Precatórios	21111.03.00 - Precatórios de Pessoal - Curto Prazo e 22111.02.00 - Precatórios de Pessoal - Longo Prazo	31111.09.00 - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo RPPS
		31121.09.00 - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo RGPS
		31131.09.00 - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Militar
	21121.03.00 - Precatórios de Benefícios Previdenciários - Curto Prazo e 22121.01.00 - Precatórios de Benefícios Previdenciários - Longo Prazo	32111.09.00 - Sentenças Judiciais - Aposentadorias RPPS
		32121.09.00 - Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS
		32131.09.00 - Sentenças Judiciais - Inativo Militar
		32231.03.00 - Sentenças Judiciais - Pensionista Militar
		32211.09.00 - Sentenças Judiciais - Pensionista Civil RPPS
	21891.13.00 - Precatórios de Terceiros - Curto Prazo e 22891.10.00 - Precatórios de Terceiros - Longo Prazo	32221.09.00 - Sentenças Judiciais - Pensionista Civil RGPS
		33221.10.00 - Sentenças Judiciais - Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		33231.11.00 - Sentenças Judiciais - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RPV e Patronal do PSSS	21791.03.00 = Provisões Decorrentes de Sentenças Judiciais	39791.01.00 = VPD de Outras Provisões

Fonte: Elaborado pela CAUG

Quadro 4- Relação das contas de controle - Precatórios, RPV e Patronal do PSSS

Controle Precatórios	Controle RPV	Controle Patronal do PSSS
79991.04.03 = Precatórios a pagar – UG de origem controle	79991.04.05 = Req. De Peq. Valor/RPV a pagar - UG de origem	79991.04.07 = PSS Patronal a recolher - UG de origem
79991.04.04 = Precatórios a pagar – Poder Judiciário controle	79991.04.06 = Req. De Peq. Valor/RPV a pagar – Poder Judiciário	79991.04.08 = PSS Patronal a recolher - Poder Judiciário
89991.04.03 = Precatórios a pagar – UG de origem controle	89991.04.05 = Req. De Peq. Valor/RPV a pagar - UG de origem	89991.04.07 = PSS Patronal a recolher - UG de origem
89991.04.04 = Precatórios a pagar – Poder Judiciário controle	89991.04.06 = Req. De Peq. Valor/RPV a pagar – Poder Judiciário	89991.04.08 = PSS Patronal a recolher - Poder Judiciário

Fonte: Nota Técnica SPO/CJF n. 001/2019 atualizada em 11/6/2021, elaborado pela CAUG

166. Para execução dos testes substantivos planejados, foi informado pela CEJU que as listas de precatórios e RPVs encaminhadas para pagamento, referente ao período de janeiro a outubro de 2021 constavam nos processos SEI 2.917/2021 (relativas às obrigações inclusas na LOA 2021) e 18.218/2019 (referente aos precatórios inscritos em restos a pagar processados).

167. Obtiveram-se, por meio do tesouro gerencial, os relatórios com os dados das Ordens Bancárias - OB de pagamento de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor - RPV's e as respectivas Listas de Precatórios - LP vinculadas de modo a identificar quais precatórios e RPV's compunham o montante constante em cada OB.

168. Com base nas informações constantes nas listas de Precatórios e RPV's encaminhadas para pagamento e inseridas nos processos SEI 2.917/2021 e 18.218/2019 foram identificadas as respectivas classificações da despesa orçamentária e da variação patrimonial diminutiva para levantamento do montante a ser apropriado em cada uma dessas classificações.

169. A seguir, confrontaram-se os dados das listas de precatórios (nº e valor) com os constantes nas listas da CEJU, com o objetivo de verificar se os valores pagos estavam de acordo com os valores devidos e se todos os pagamentos encaminhados foram efetivados.

170. A análise da adequação da classificação dos valores apropriados foi realizada mediante o confronto dos valores apurados para cada uma das possíveis classificações com o total registrado nas respectivas contas.

171. Foi verificado se os registros seguiram as orientações da Nota Técnica SPO/CJF n. 001/2019, conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, incluindo a transferência da obrigação a pagar do ente devedor para o STJ, para possibilitar o empenhamento, liquidação e pagamento das sentenças judiciais.

172. Ademais, a equipe de auditoria emitiu Nota de Auditoria n. 10/2021 (Processo STJ 39.301/2021) com análise da rotina de atualização monetária dos passivos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, realizada neste Tribunal a partir de agosto de 2021 no SIAFI. Ressalta-se que não foram realizados os testes de auditoria para o exercício de 2021, quanto à conformidade dos registros da atualização monetária da obrigação (passivos) dos precatórios. Essa conferência será objeto de análise na Auditoria de Contas do exercício de 2022.

DO CICLO DE GESTÃO DE PESSOAS

Da avaliação dos registros contábeis da Folha de Pagamento

173. Foram analisados pela CAUG os registros contábeis das folhas normais de pagamento dos meses de janeiro a novembro de 2021, tendo sido verificada a adequação das VPD's utilizadas, as naturezas da despesa orçamentária e os valores apropriados (bruto e anulação) em conformidade com os relatórios emitidos pelo Sistema de Administração de Recursos Humanos - SARH.

174. Inicialmente, foram extraídos do Sistema SARH os relatórios mensais da folha normal em Excel. Ao passo que, no Tesouro Gerencial, foram extraídos os relatórios mensais de apropriação da despesa por natureza orçamentária e por VPD.

175. No SIAFI operacional, foi identificada a relação entre as naturezas de despesa orçamentária e as VPD's. Com base nessas informações foram confrontados os registros contábeis com as folhas que lhes deram origem. Também, foram avaliados os registros relativos ao pagamento das obrigações patronais, retenção de IR e outras consignações. As divergências identificadas foram avaliadas mediante análise das informações constantes nos respectivos processos.

176. A análise da contabilização das férias e apropriação por competência da despesa de 13º salário (gratificação natalina) e seu respectivo pagamento considerou a aderência dos procedimentos e situações SIAFI utilizadas com o previsto no roteiro indicado na Macrofunção SIAFI 021142 – Folha de Pagamento.

Da Conformidade da Folha de Pagamento

177. Além dos registros contábeis, foi avaliado o aspecto financeiro da folha de pagamento, a fim de confirmar a exatidão dos valores pagos no que tange às despesas com pessoal e benefícios.

178. Em 2021, a CAUP deu continuidade ao desenvolvimento de trilhas de auditoria contínua, com o objetivo de valer-se de recursos tecnológicos para identificar, de forma automatizada, eventuais irregularidades em pagamentos ou descontos e comunicá-las à Administração de forma tempestiva, para a adoção de medidas corretivas.

179. A partir dessa concepção, selecionaram-se as rubricas com maior risco de incidência de falhas ou com materialidade acentuada para a construção das respectivas trilhas de auditoria, consoante demonstrado no Quadro 5 a seguir:

Quadro 5- Rubricas da folha de pagamento avaliadas pelas trilhas de auditoria

Código da rubrica	Descrição	Montantes avaliados em trilhas
0001	Vencimento	R\$ 185.975.329,55
0003	Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ	R\$ 383.065.837,21
0014	Substituição	R\$ 1.059.099,82
0022	Gratificação Natalina	R\$ 63.991.706,82
0035	Indenização de Férias	R\$ 1.165.977,16
0227	Plano de Seguridade Social	R\$ 54.955.900,01
0336	Remuneração FC	R\$ 85.067.730,15
0338	Opção FC	
0339	Opção CJ	
0337	Remuneração CJ	
0474	Opção FC - Licença Capacitação	
0475	Opção CJ - Licença Capacitação	
0450	Gratificação de Atividade de Segurança - GAS	
0628	Plano de Seguridade Social – Teto Previdenciário	R\$ 6.522.317,57
TOTAL		R\$ 784.151.531,82

Fonte: Elaborado pela CAUP

180. Nas análises efetuadas, foram confrontados os valores efetivamente pagos mês a mês, de janeiro a dezembro de 2021, com aqueles calculados pela CAUP, que tomou por base os critérios previstos nos normativos que disciplinam cada despesa e os registros funcionais dos servidores, consoante dados extraídos do Sistema de Administração de Recursos Humanos – SARH.

181. Para a maioria das rubricas, o cálculo foi feito a partir da regra geral, o que significa dizer que não foram examinados casos específicos ocorridos durante o exercício, tais como acertos financeiros decorrentes de exonerações, aposentadorias, licenças ou faltas injustificadas.

Do Ciclo Administrativo

182. Por se tratar de uma auditoria baseada em riscos, após o mapeamento do processo de trabalho, identificação das atividades relevantes, análise da Matriz de Riscos e Controles para cada uma das aludidas atividades e a consequente apuração dos riscos residuais que se enquadraram como risco alto, foram formuladas as questões de auditoria em torno desses riscos, que se vincularam aos respectivos objetivos específicos da auditoria e, desse modo, foi estabelecido o exato escopo de auditoria, com o vislumbre dos respectivos limites examinados dentro do processo de contratação, onde foram aplicados os testes e procedimentos de auditoria.

183. Os testes por seu turno contemplaram tanto testes de efetividade operacional, quanto testes substantivos. Os testes foram aplicados de forma combinada com as técnicas de exame documental, conferência de cálculos, entrevistas com os gestores, exame de dados extraídos dos sistemas corporativos e correlação das informações obtidas ou cruzamento de dados.

184. No desdobramento dos testes de controles descritos no parágrafo anterior, foram adotados ainda procedimentos de exame para cada um dos controles identificados, igualmente

combinado com a utilização do procedimento técnico da entrevista com os gestores, para se mensurar o grau de existência, adequação e efetividade dos controles internos.

185. No decorrer dos exames, teve foco a observância da conformidade legal, tendo em vista que os testes serviram não só para o exame da adequação e consistência do processo de contratação, como para se obter subsídios para o exame da prestação de contas do exercício de 2021. Foram verificadas ainda tanto a aderência às diretrizes e às normas infraconstitucionais, quanto ao conjunto de normas internas do STJ e aos acórdãos do TCU voltados para o sistema de contratação.

186. Os testes de auditoria foram aplicados na Secretaria de Administração, contemplando tanto unidades que atuam na 1ª linha, quanto na 2ª linha.

187. Em consonância ainda com as normas de auditoria, toda a execução dos procedimentos, da aplicação dos testes, do processo de obtenção de evidências e da formulação das conclusões preliminares e a elaboração da Matriz de Achados foi acompanhada pelo Coordenador e revisado pelo Supervisor da Auditoria.

188. No que tange às aquisições de TI foram avaliados os controles relacionados ao processo de contratação de TI, bem como no cumprimento dos atos realizados pelo STJ com vistas à realização do registro e ao controle da vida útil das licenças de *software*, confrontados com os critérios definidos nos normativos contábeis e institucionais.

ATIVIDADE JUDICANTE

189. Com o propósito de agregar valor ao alcance dos objetivos do Tribunal, atendendo à metodologia determinada pelo TCU por meio da IN n. 84 de 22 de abril de 2020, a equipe de auditoria avaliou a atividade judicante do órgão.

190. Os resultados da avaliação foram apresentados na Seção 3 do Relatório do Processo de Contas, no qual foram apresentados os principais resultados alcançados pelo STJ no exercício de 2021, relativos ao seu macroprocesso finalístico, estando representados por meio dos índices alcançados e dos dados e informações obtidos nos relatórios de gestão das unidades diretamente vinculadas à atividade fim do órgão e nas notícias divulgadas pelo Tribunal. Desse modo, considerando-se que os *indicadores de desempenho têm como principal valor agregado, para gestores e auditores, a possibilidade de selecionar e focar as áreas mais relevantes do desempenho, além de expressá-las de forma clara*¹⁸ e o compromisso do STJ com a transparência, a equipe de auditoria optou por efetuar a análise da confiabilidade, inteligibilidade e possibilidade de verificação por terceiros dos resultados divulgados.

191. Considerando o resultado dos trabalhos, a equipe de auditoria detectou oportunidades de melhorias, que serão detalhadas para Administração na Nota de Auditoria 4/2022.

¹⁸ Bittencourt, 2004, p. 49.

APÊNDICE B - DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS E FONTES DE CONSULTA

192. Para embasamento desta Auditoria de Prestação de Contas, foram utilizadas os seguintes critérios e fontes de consulta:

- BRASIL. Conselho da Justiça Federal. Nota Técnica SPO/CJF n. 001/2019 - Registro de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, atualizada em 11/6/2021;
- _____. Consultas CNJ: 0003408-38.2014.2.00.0000. Empresa atuante na Terceirização de Serviços. Resolução CNJ n. 169/2013. Dúvidas; 0002816-91.2014.2.00.0000 – Empresa atuante da Terceirização de serviços. Resolução CNJ n. 169/2013. Dúvidas; 0004964-41.2015.2.00.0000 – Empresa atuante na Terceirização de Serviços. Resolução CNJ n. 169/2013. Dúvidas; 0000232-17.2015.2.00.0000 - Resolução 169, do CNJ. Levantamento de valores. Conta Vinculada Bloqueada, Prova de realização da despesa; 0008354-48.2017.2.00.0000 – Resolução n. 169/2013. Aplicação do Artigo 12. Resgate ou Movimentação de Recursos Depositados em Conta-Corrente Vinculada. Prerrogativa da contratada. Resposta fundamentada em Parecer Técnico da Secretaria de Controle Interno do CNJ; 0005479-71.2018.2.00.000 – Resolução CNJ n. 169/2013. Liberação da Rubrica Férias da Conta- Depósito Vinculada – bloqueada para Movimentação. Comprovação mediante recibo assinado ou comprovante de depósito bancário; 0005073-50.2018.2.00.0000 – Resolução CNJ n. 169/2013. Conta-Depósito-Vinculada- bloqueada para Depósito.
- _____. Decreto n. 9.507 de 21 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União
- _____. Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- _____. Instrução Normativa MPDG/SEGES n. 5, de 26 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- _____. Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- _____. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- _____. Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do at. 3, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- _____. Lei n. 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.
- _____. Lei n. 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.
- _____. Lei n. 14.144, de 22 de abril de 2021. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.
- _____. Resolução CNJ nº 169, de 10 de novembro de 2013. Dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.
- _____. Lei complementar n. 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- _____. Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de

maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

- _____. Resolução STJ/GP n. 14 de 20 de novembro de 2018. Regulamenta a gestão compartilhada dos serviços terceirizados nos gabinetes de ministros e na Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas.
- _____. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual do SIAFI - Macrofunções SIAFI citadas ao longo do relatório e disponíveis em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi>
- _____. Superior Tribunal de Justiça. IN STJ/GDG n. 2 de 21 de maio de 2018 - Define os serviços prestados de forma contínua no Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- _____. Superior Tribunal de Justiça. IN STJ/GDG n. 16 de 9 de dezembro de 2020. Disciplina a gestão dos recursos materiais e patrimoniais no STJ.
- _____. Superior Tribunal de Justiça. IN STJ/GDG n. 7 de 20 de julho 2017. Disciplina a elaboração e a execução da proposta orçamentária do STJ;
- _____. Superior Tribunal de Justiça. IN STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021. Aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça;
- _____. Superior Tribunal de Justiça. IN STJ/GP n. 20 de 22 de novembro de 2019. Define normas gerais sobre depreciação e avaliação dos bens tangíveis e amortização dos bens intangíveis no Superior Tribunal de Justiça;
- _____. Decreto-Lei 200 de 23 de dezembro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
- _____. Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986. Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 13 de 12 de novembro de 2020 - Aprova o roteiro de tramitação e a lista de verificação para repactuação, reajuste e revisão dos contratos administrativos do STJ. Disponível em: < <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/148354>. Acesso 16 mar. 2021.
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 14 de 12 de novembro de 2020. Dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços com previsão de dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências do Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: < <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/148352>. Acesso 16 mar. 2021.
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 2 de 14 de janeiro de 2021. Dispõe sobre o plano anual de contratações e aquisições no Superior Tribunal de Justiça e define os prazos para a execução das demandas nele contidas. Disponível em: < <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/149697>. Acesso 16 mar. 2021.
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 15 de 22 de setembro de 2021. Define os serviços e os fornecimentos contínuos no Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: Int_15_2021_GDG.pdf (stj.jus.br). Acesso 25 mar. 2022.
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 12 de 11 de abril de 2019 - Disciplina o planejamento de contratações e aquisições e define os prazos de execução no Superior Tribunal de Justiça;
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 15 de 10 de junho de 2019 - Regulamenta a aplicação da Resolução CNJ n. 169/2013 no Superior Tribunal de Justiça;
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 21 de 8 de novembro de 2019. Disciplina os procedimentos de reconhecimento e pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços no Superior Tribunal de Justiça.
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 23 de 21 de novembro de 2019 - Define os critérios para qualificação econômico-financeira a serem utilizados nas contratações no Superior Tribunal de Justiça.
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 24 de 26 de dezembro de 2019. Disciplina as condições preliminares das contratações de bens e serviços no Superior Tribunal de Justiça.

- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 25 de janeiro de 2019. Regulamenta os procedimentos para apuração e aplicação de penalidades a empresa participante de licitação e/ou contratada pelo Superior Tribunal de Justiça.
- _____. Portaria STJ/GDG n. 932 e 20 de dezembro de 2019. Aprova o Planejamento das Contratações e Aquisições do Superior Tribunal de Justiça para o exercício de 2020.
- _____. Portaria STJ/GDG n. de 11 de junho de 2019. Aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça.
- _____. Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.
- _____. Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- _____. Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- _____. Superior Tribunal de Justiça. Resolução STJ/GP n. 23 de 08 julho de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça para o período 2021 – 2026.
- _____. Tribunal de Contas da União, Acórdão n. 1.111/2020 - Plenário;
- _____. Tribunal de Contas da União, Acórdão n. 1.322/2018 - Plenário;
- _____. Tribunal de Contas da União, Acórdão n. 1.331/2019 - Plenário;
- _____. Tribunal de Contas da União. Instrução Normativa TCU n. 84 de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.
- _____. Portaria STJ/GDG n. 410 de 15 de julho de 2020. Aprova o Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e de Formação de Preços do Superior Tribunal de Justiça.
- _____. Constituição Federal de 1988. Dispõe sobre o regime de previdência do servidor público e sobre a seguridade social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso 17 fev. 2022;
- _____. Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm. Acesso 16 fev. 2022;
- _____. Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/emc/emc47.htm. Acesso 16 de fev. 2022;
- _____. Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso 16 fev. 2022;
- _____. Instrução Normativa STJ/GDG n. 1, de 20 de fevereiro de 2017 - Aprova o roteiro de tramitação e a lista de verificação para repactuação, reajuste e revisão dos contratos administrativos do STJ.
- _____. Instrução Normativa STJ/GP n. 3, de 3 de maio de 2018. Regulamenta a concessão de pensões no Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/121018/IN_3_2018_GP.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____. Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores da União.

- _____.Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.887.htm. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006. Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis n. 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11416.htm. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016. Altera dispositivos da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13317.htm. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Portaria Conjunta CNJ n. 1 de 1º de junho de 2018. Dispõe sobre os valores per capita do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar nos órgãos do Poder Judiciário integrantes do Orçamento Geral da União. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/146819/Poc_1_2018_CNJ.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Portaria Conjunta STF n. 1, de 7 de março de 2007. Regulamenta os seguintes dispositivos da Lei n. 11.416/2006: Adicional de Qualificação, Gratificação de Atividade Externa, Gratificação de Atividade de Segurança e Desenvolvimento na Carreira. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/8832/Poc_1_2007.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Portaria Conjunta STF n. 2, de 5 de agosto de 2016. Regulamenta a aplicação do art. 5º da Lei n. 13.317/2016, que altera dispositivos da Lei n. 11.416/2006, que trata das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, e dá outras providências. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/103682/POC_2_2016_STF.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Portaria STJ n. 174, de 31 de março de 2014. Dispõe sobre a concessão da gratificação natalina aos servidores do Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/73543/Prt%20174_2014_PRE2.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Portaria STJ n. 376, de 20 de setembro de 2012. Dispõe sobre a concessão de adicional pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa a servidores do Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/49596/Prt_376_2012_PRE.doc.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Portaria STJ/GP n. 13, de 27 de junho de 2019. Disciplina a concessão do adicional de qualificação aos servidores do Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/131879/Res_13_2019_PRE.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Resolução STJ n. 32, de 28 de setembro de 2012. Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação no Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/49721/Res_32_2012_STJ_Atualizado.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Resolução STJ n. 58, de 22 de maio de 1992. Dispõe sobre a concessão de pensão aos dependentes de servidores falecidos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/7229/Res_58_1992_PRE_Atualizado.pdf. Acesso 16 fev. 2022;
- _____.Resolução STJ/GP n. 1 de 16 de janeiro de 2017. Regulamenta o exercício de função de confiança e de cargo em comissão no Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/107341>. Acesso 17 fev. 2022;
- _____.Resolução STJ/GP n. 6, de 31 de março de 2017. Dispõe sobre concessão, parcelamento, adiantamento, indenização e pagamento de férias aos servidores do Superior Tribunal de Justiça. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/109111/Res_6_2017_GP_Atualizado.pdf. Acesso 16 fev. 2022;

- _____ Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 308, de 11 de março de 2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.
- _____ Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 309, de 11 de março de 2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.
- Cadastro de ações 2021 disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/acessopublico/?pp=acessopublico&ex=0&fp=inicio>;
- Normas Brasileiras de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica citadas ao longo do relatório e disponíveis em: - <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>;
- Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público citadas ao longo do relatório e disponíveis em: - <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>;

APÊNDICE C – Comentários de Gestores e Análise da Equipe

193. Considerando os Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria (Seção 4), a seguir, são apresentados os comentários dos gestores, bem como a análise da equipe de auditoria.

EXISTÊNCIA DE POTENCIAL DISTORÇÃO RELATIVA AO INTANGÍVEL

COMENTÁRIOS DOS GESTORES:

194. A Secretaria de Administração fez os seguintes comentários:

A definição de vida útil como definida ou não é de responsabilidade técnica da unidade requisitante cabendo as áreas técnicas das SOF e SAD procederem aos registros conforme informações recebidas das referidas áreas.

Por meio do processo STJ n. 6661/2015 realiza-se, anualmente, desde 2013, o controle da conta Softwares, cujo impacto se dá nas Demonstrações Contábeis do STJ. Em 15.03.2022, em atendimento ao § 4º do Art. 5º da Instrução Normativa STJ/GP nº 20, de 22 de novembro de 2019, a Seção de Registro Contábil/SERCO, via Despacho n. 2868353, elaborou as tabelas DOC 2860474 e 2860478 elencando todos os Softwares registrados no SIAFI questionando todas as unidades gestoras se aqueles ali relacionados estão em uso e se a definição de vida útil registrada está correta ao ser identificada como “definida” ou não.

Como resposta aos questionamentos suscitados, foram recebidas as seguintes respostas:

1. SEÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO (DESP 2869340)

*Em resposta ao despacho SERCO 2869280, para a atualização do Quadro “Análise dos Intangíveis”, Conta Contábil 124110000 – Softwares, peça 2860474, informamos a vida útil do item SAVID - ISSTJ 29 como **indefinida**.*

Informamos ainda que o programa relativo ao item ISSTJ 29, SOFTWARE VRS RECORDING SYSTEM, 02 LICENÇAS ENTERPRISE, foi retomada produção desse software, para atender a demanda específica da Seção de Transcrição SECTR.

Por fim, informo ainda que não há softwares em desuso na SAVID

2. COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL (DESPACHO 2869365)

*Em resposta ao Despacho SERCO n. 2868353, esta Coordenadoria ratifica a informação de que a situação de “Vida Útil” do software mencionado no item 60 (Corretor Ortográfico para Editor Web - para o Sistema SEI), do Relatório de Avaliação de Intangibilidade - Software (doc. n. 2860474), é **indefinida**, vez que atende a um sistema em plena atividade e sem previsão de descontinuidade*

3. SEÇÃO DE SEGURANÇA OSTENSIVA E DE MONITORAMENTO (DESPACHO 2869385)

Em atenção do Despacho SERCO n. 2868353, referente a “atualização do Quadro “Análise dos Intangíveis”, Conta Contábil 124110000 – Softwares, peça 2860474,

e “Software Novo”, peça 2860478”, informo que os softwares (ISSTJ 83, 86 e 110) sob a gestão da SESOM/CSEG não estão em desuso. Os referidos softwares estão ativos e gerenciam os sistemas de Controle de Acesso e CFTV, respectivamente

4. COODENADORIA DE BIBLIOTECA MINISTRO OSCAR SARAIVA (DESPACHO 2869485)

Em atenção ao Despacho SERCO n. 2335402, ratifico as informações prestadas no Despacho n. 1304241, ou seja, que as Licenças do Protocolo SIP2 **possuem vida útil indefinida (licenciamento perpétuo) e estão em uso**, sendo necessário apenas o pagamento de manutenção anual conforme Contrato STJ n. 59/2020 (doc. 2084531, Processo STJ n. 009645/2020).

5. COORDENADORIA DE MEMÓRIA E CULTURA (DESPACHO 2869628)

Em atenção ao Despacho SERCO/ CSUP n. 2868353, que solicita esclarecimentos quanto às informações disponíveis nos quadros “Análise de Intangíveis” (doc. 2860474) e “Software Novo” (doc. 2860478), informamos à Vossa Senhoria que não há, no âmbito desta coordenadoria, softwares em desuso ou que necessitem ser baixados.

Outrossim, ratificamos a classificação de “**Vida Útil**” INDEFINIDA do software constante da **ISSTJ 127**, 3D Vista Virtual Tour PRO, uma vez que sua utilização propicia a realização de atividades da unidade de caráter contínuo

6. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (DESPACHO 2869635)

Em resposta ao Despacho SERCO n. 2868353, esta Coordenadoria ratifica a informação de que a situação de “Vida Útil” dos softwares mencionados nos itens 68 MÓDULO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, 84 GESTÃO ESTRATÉGICA STRAC INFORMÁTICA LTDA – ME e 93 SOFTWARE DE GESTÃO ESTRATÉGICA STRATEC, do Relatório de Avaliação de Intangibilidade - Software (doc. n. 2860474), é INDEFINIDA, vez que atende sistemas em plena atividade no Tribunal e sem previsão de descontinuidade.

7. COORDENADORIA DE RÁDIO E TV (DESPACHO 2869802)

Em atenção ao Despacho SERCO 2868353 e, com relação aos itens que foram relacionados à CRTV, informo no quadro abaixo os softwares que utilizamos:

8. SEÇÃO DE ORÇAMENTO TÉCNICO (DESPACHO 2870641)

Conforme solicitado no Despacho SERCO 2868353, informamos que: O software da ISSTJ 121 do quadro Análise de Intangíveis (2860474) está em uso. O software da ISSTJ 133 do quadro Software Novo (2860478) tem vida útil indefinida.

9. SEÇÃO DE ARQUITETURA (DESPACHO 2871567)

Em atendimento aos despachos SERCO 2868353 e CEAR 2869280, informamos que os softwares de número 17 (AutoCad - licença vitalícia), 74 (SketchUp - Licença vitalícia) e 113 (Autodesk AutoCad LT - assinatura de 36 meses), do quadro Análise de Intangíveis (2860474), estão todos em uso.

10. SEÇÃO ELETRO-ELETRÔNICA (DESPACHO 2871743)

Em atendimento aos despachos SERCO 2868353 e CEAR 2869280, informamos que os softwares de número 107 (DESIGO C-CCA-STD-FSET V3. - Licença vitalícia), do quadro Análise de Intangíveis (2860474), está em uso.

Em atenção ao Despacho SERCO/ CSUP n. 2868353, que solicita esclarecimentos quanto às informações disponíveis nos quadros “Análise de Intangíveis” (doc. 2860474) e “Software Novo” (doc. 2860478), informamos à Vossa Senhoria que não há, no âmbito desta coordenadoria, softwares em desuso ou que necessitem ser baixados.

Outrossim, ratificamos a classificação de "Vida Útil" INDEFINIDA do software constante da ISSTJ 127, 3D Vista Virtual Tour PRO, uma vez que sua utilização propicia a realização de atividades da unidade de caráter contínuo.

11. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO (DESPACHO 2873471)
Em atenção ao despacho n. 2868353 da Seção de Registro Contábil de Material - SERCO, informamos que todos os softwares elencados na planilha n. 2860474 (ISSTJ 50, 51, 52, 53, 63, 69, 77, 119,136, 137 e 138), sob a responsabilidade desta Secretaria estão em uso. Quanto a vida a vida útil todos são "indefinida", retificando somente o item ISSTJ119 que possuía vida útil "definida

12) SEÇÃO DE NUTRIÇÃO (DESPACHO 2880440)
Em resposta ao item I, do Despacho 2868353, informamos que o software ISSTJ 5400 continua em uso

13) COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS (DESPACHO 2880627)
Em resposta ao item I, do Despacho 2868353, informamos que o software ISSTJ 5400 continua em uso.

14) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO (DESPACHO 2880685)

Em atendimento ao despacho SERCO (2868353) temos informar sobre os seguintes itens de responsabilidade desta coordenadoria, item II, letra G:

ISSTJ 28 - JAWS, C/SINTETIZADOR DE VOZ

ISSTJ 38 - DICIONÁRIOS ELETRÔNICOS MONO E MULTIUSUÁRIOS

ISSTJ 49 - SOFTWARE ADOBE P/WINDOWS: ADOBE ACROBAT E OUTROS

ISSTJ 58 - ADOBE: INDESIGN CS2(WINDOWS) E OUTROS

I - ficam ratificadas as informações constantes do campo "Vida Útil" (definida/indefinida), por se tratarem de softwares proprietários adquiridos pelo STJ na forma de licença perpétua

II - nenhum dos softwares relacionados estão em desuso

15) SEÇÃO DE ATENDIMENTO A MINISTROS (DESPACHO 2880717)

Em resposta ao despacho SERCO 2868353 informo que os softwares de código 33 (LICENÇAS DE DICIONÁRIOS ELETRÔNICOS MULTIUSUÁRIOS AURÉLIO) e 109 (TEAMVIEWER CORPORATE SUBSCRIPTION) estão em pleno uso.

16. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESPACHO 2881663)

Em atenção ao despacho n. 2868353 da Seção de Registro Contábil de Material - SERCO, informamos que todos os softwares elencados na planilha n. 2860474 (ISSTJ 50, 51, 52, 53, 63, 69, 77, 119,136, 137 e 138), sob a responsabilidade desta Secretaria estão em uso. Quanto a vida a vida útil todos são "indefinida", retificando somente o item ISSTJ119 que possuía vida útil "definida

17.ENFAM (DESPACHO 2881692)



Em atenção ao despacho SERCO (2868353), no que compete a esta Coordenadoria, referente às providências solicitadas quanto ao quadro “Análise dos Intangíveis”, Conta Contábil 124110000 – Softwares, peça 2860474, ratificamos as informações constantes da coluna “Vida útil”, relacionadas aos softwares correspondentes aos números 39, 54 e 115 da coluna “ISSTJ”, e informamos que estão todos em uso.

Esclareço, ainda, que o item 39 refere-se ao plugin Event On e Addons incorporados à versão básica deste plugin, conforme processo SEI n. 006583/2015.

Pelas manifestações apresentadas pelas unidades, verifica-se que, exceto o software ISSTJ119, a totalidade dos demais estão em uso e corretamente registrados no SIAFI com vida útil classificada como “indefinida”, o que requer a revisão do apontamento acerca de “Existência de potencial distorção relativa ao Intangível” e que das “Falhas de controle na rotina contábil decorrentes da não observação dos normativos expedidos pelo Órgão Central de Contabilidade da União”, uma vez que os registros existentes apontam para a correção dos procedimentos que foram realizados acerca da classificação da vida útil dos softwares.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

195. Primeiramente, cabe ressaltar que este apontamento, “Existência de potencial distorção relativa ao Intangível”, consta no tópico “Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria” deste Relatório de Contas, portanto, não é achado, mas fornece aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e dos responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada (ISA/NBC TA 701). Além disso, pode constituir-se em importante indicativo para ação de controle e/ou realização de auditorias operacionais.

196. Ressalta-se que desde o início da Auditoria de Contas de 2021, a equipe de auditoria tinha ciência do processo de trabalho, de periodicidade anual, relativo ao questionamento da Seção de Registro Contábil/SERCO às unidades gestoras dos *softwares*, quanto a se os intangíveis continuam em uso e se a definição de vida útil está adequada (Processo STJ n. 6.661/2015).

197. Vale enfatizar também que, nesta Auditoria de Contas do exercício de 2021, foram emitidos achados preliminares (Relatório Preliminar 01/2021 SEI n. 2733118), em que foram descritos os *softwares* classificados como de vida útil indefinida quando deveriam ser classificados como de vida útil definida, bem como identificadas licenças de *softwares* que se encontram em desuso ou obsoletas. Assim, em resposta aos achados A7 ao A10, a Seção de Gestão de Contratação de TIC – SCONT apresentou uma lista de softwares e a sugestão de vida útil contábil deles, por meio do Despacho SEI n. 2839754, de 21/2/2022, sendo necessário o fechamento da validação das Coordenadorias responsáveis.

198. Isto posto, considerando a necessidade da conclusão da resposta da Administração aos achados preliminares, bem como da análise aprofundada da CAUT, quanto à vida útil dos intangíveis, e da CAUG, sobre os registros contábeis, o assunto será objeto de análise pela AUD na execução da Auditoria de Contas de 2022.

PAGAMENTO INDEVIDO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE PRECATÓRIOS E RPV'S

COMENTÁRIOS DOS GESTORES:

199. A Secretaria de Orçamento e Finanças respondeu nos seguintes termos:

No início de fevereiro de 2022, esta unidade constatou que houve pagamentos indevidos da contribuição patronal incidente sobre precatórios e RPVs ao longo do ano de 2021. Tais pagamentos foram baseados nos valores enviados em planilha pela Caixa Econômica, que confirmou, por e-mail o equívoco nas informações.

Prontamente, esta SOF buscou a resolução do problema, entrando em contato com a setorial contábil, que encaminhou as mensagens SIAFI 2022/0264421, 2022/0264470 e 2022/0283334.

Ainda estamos aguardando a resposta da última mensagem.

Paralelamente, esta Secretaria, com o auxílio da Coordenadoria de Pagamento (unidade que detém procuração do STJ junto à Receita Federal), abrirá processo solicitando converter os valores recolhidos a maior em crédito tributário a ser utilizado nos futuros pagamentos efetuados por este Tribunal.

Informo ainda que a Administração está ciente do ocorrido e estamos aguardando resposta de outras áreas para a resolução da questão.

200. A Secretaria de Administração fez o seguinte comentário:

O pagamento “indevido” a maior de patronal incidente sobre precatórios e RPVS à Receita Federal ocorreu exclusivamente por falha na comunicação feita pela Caixa Econômica Federal ao STJ, conforme inclusive apontado no descritivo do apontamento.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

201. Diante dos comentários dos gestores, a equipe de auditoria acompanhará as providências que serão adotadas pela Administração no decorrer do exercício de 2022.

REGISTRO DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS NO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO QUANDO DEVERIA SER REGISTRADO EM CONTRAPARTIDA DA CONTA DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.

COMENTÁRIOS DOS GESTORES:

202. A Secretaria de Administração fez os seguintes comentários:

As reavaliações de imóveis são realizadas em conformidade com o previsto no Art. 10 da Instrução Normativa STJ/GP nº 20, de 22 de novembro de 2019.

Vale esclarecer que essas reavaliações são realizadas no Sistema SPIUnet da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, com preenchimento de cadastro próprio em sistema, não sendo possível qualquer tipo de alteração que não seja dentro dos campos



STJ
SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Auditoria Interna
Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações
Coordenadoria de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão
Coordenadoria de Auditoria de Pessoal
Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação

disponíveis no Sistema SPIUnet. Reitere-se que os imóveis da União são registrados nesse sistema.

No que diz respeito à valorização de imóveis no montante de R\$ 9 milhões e desvalorização de R\$ 669 mil, informamos que um dos motivos é que o terreno da sede do Tribunal estava avaliado em R\$ 372 mil e foi reajustado na pauta de valores do IPTU para cerca de R\$ 10 milhões.

Vale ressaltar que, desde 2008 a SERCO realiza as atualizações de imóveis, conforme consta dos autos do processo nº 6420/2015 (Processos STJ 1742/2008- físico e antigo fluxos 7397/2012), e que a última atualização foi realizada em janeiro/2022 referente ao ano de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

203. Diante dos comentários apresentados pelos gestores, conforme já exposto na Seção 6 - Monitoramento das Recomendações deste relatório, é necessário o registro da justificativa pelo não atendimento da alteração de política contábil prevista no MCASP – 8ª Edição nas notas explicativas do ano de referência.

APÊNDICE D - Documentos e Processos Administrativos Diversos

Tabela 6- Documentos e processos administrativos analisados

Documentos e Processos Administrativos Diversos	Assunto
Processo STJ SEI n. 18.822/2020	Auditoria de contas do STJ - 2020
Processo STJ SEI n. 17.177/2021	Auditoria de contas do STJ - 2021
Processo STJ SEI n. 18.407/2018	Relatório de auditoria n. 1/2019 (depreciação)
Processo STJ SEI n. 7.028/2019	Acórdão TCU 1.111/2020 – Plenário (Denúncia Pró Ser)
Processo STJ SEI n. 5.981/2021	Acompanhamento das Metas Nacionais
Processo STJ SEI n. 1.628/2020	Plano Estratégico do STJ
Processo STJ SEI n. 1198/2021	Folha de Pagamento - Janeiro 2021
Processo STJ SEI n. 285/2021	Folha de Pagamento - Janeiro suplementar adiantamento da grat. natalina 2021
Processo STJ SEI n. 3563/2021	Folha de Pagamento - Fevereiro 2021
Processo STJ SEI n. 6753/2021	Folha de Pagamento - Março 2021
Processo STJ SEI n. 9514/2021	Folha de Pagamento - Abril 2021
Processo STJ SEI n. 12315/2021	Folha de Pagamento - Maio 2021
Processo STJ SEI n. 14045/2021	Folha de Pagamento - junho 2021
Processo STJ SEI n. 18171/2021	Folha de Pagamento - Julho 2021
Processo STJ SEI n. 21585/2021	Folha de Pagamento - Agosto 2021
Processo STJ SEI n. 23982/2021	Folha de Pagamento - Setembro 2021
Processo STJ SEI n. 31892/2021	Folha de Pagamento - Outubro 2021
Processo STJ SEI n. 35304/2021	Folha de Pagamento - Novembro suplementar grat. natalina 2021
Processo STJ SEI n. 34617/2021	Folha de Pagamento - Novembro 2021
Processo STJ SEI n. 38822/2021	Folha de Pagamento - Dezembro 2021
Processo STJ SEI n. 39018/2021	Folha de Pagamento - Dezembro suplementar adiantamento de grat. natalina 2021
Despacho STJ SEI SEBEM n. 2314585	Registro da provisão relativa à remuneração de férias a partir de jan/2021
Documento STJ SEI SECON n. 2383640	“Documento de Análise do Relatório de Gestão 2020”, relativo à análise das Notas de 2020
Processo STJ SEI n. 017846/2021	Planilhas LOA 2022 (2 de julho 2020 a 1 de julho de 2021)
Processo STJ SEI n. 40.034/2021	Planilha PRC atuados entre 2 de julho e 31 de dezembro de 2021
Processo STJ SEI n. 29594/2021	Ofício Circular SEI n. 3697/2021/ME

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGS	Assessoria de Gestão Ambiental
AGU	Advocacia-Geral da União
AUD	Secretaria de Auditoria Interna do STJ
BDJur	Biblioteca Digital Jurídica
BI	Business <i>Intelligence</i>
BRPF	Baixa da Remuneração no Período de Férias
CAUC	Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações
CAUG	Coordenadoria de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão
CAUP	Coordenadoria de Auditoria de Pessoal
CAUT	Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação
CCONT	Coordenação Geral de Contabilidade
CEJU	Coordenadoria de Processamento de Feitos em Execução Judicial
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPAG	Coordenadoria de Pagamento
CPIF	Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais
CULT	Coordenadoria de Memória e Cultura
DFL	Disponibilidade Financeira Líquida
EGA	Estratégia Global de Auditoria
FOPAG	Folha de Pagamento
GDG	Gabinete do Diretor-Geral
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISA	International Standards on Auditing, normas ISA
IT	Instruções de Trabalho
LAD	Limite para Apuração de Distorções
LOA	Lei Orçamentária Anual
LPA386	Reversão da VPD contra Adiantamento
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MPSP	Ministério Público do Estado de São Paulo
NARER	Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos
NBC TA	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria
NS	Nota de lançamento de sistema, documento do SIAFI
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OGU	Orçamento Geral da União
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POP	Programas Operacionais de Padronização
PSSS	Plano da Seguridade Social do Servidor
PT	Papel de Trabalho
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regimes Próprios de Previdência Social

RPV	Requisição de Pequeno Valor
SARH	Sistema de Administração de Recursos Humanos
SECOC	Seção de Conformidade e Orientação Contábil
SECON	Seção de Conformidade
SED	Secretaria de Documentação
SEDEM	Seção de Execução de Despesas Médicas, de Pessoal e Benefícios
SEGES/MP	Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIC-STJ	Sistema de Informação de Custos do STJ
SJD	Secretaria Judiciária
SJR	Secretaria de Jurisprudência
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
SPF	Secretaria de Processamento de Feitos
SPO	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
SQL	<i>Structured Query Language</i> , ou Linguagem de Consulta Estruturada
STJ	Superior Tribuna de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologias da informação e comunicação
UG	Unidade Gestora
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Acervo processual	11
Tabela 2- Composição do acervo em 2021 por ano de	14
Tabela 4- Níveis de Materialidade – Inicial	49
Tabela 5- Níveis de Materialidade revisados	51
Tabela 6 - Contas Patrimoniais Significativas	52
Tabela 7- Documentos e processos administrativos analisados	70

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Súmulas publicadas no quinquênio	25
Quadro 2- Resumo dos monitoramentos	31
Quadro 3- Relação das contas patrimoniais - Precatórios, RPV e Patronal do PSSS	54
Quadro 4- Relação das contas de controle - Precatórios, RPV e Patronal do PSSS	55
Quadro 5- Rubricas da folha de pagamento avaliadas pelas trilhas de auditoria	57

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Volume de recursos auditados	7
Gráfico 2- Demonstrativo da Evolução do Quantitativo de Processos Recebidos, Distribuídos, Julgados e Baixados no último quinquênio.	10
Gráfico 3- Composição dos julgados por ano de recebimento	14
Gráfico 4 - Representatividade dos ciclos contábeis nas Variações Patrimoniais Diminutivas - VPDs	50

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Metas Nacionais do Poder Judiciário 1 e 2	13
Figura 2- Metas Nacionais do Poder Judiciário 4 e 5	15
Figura 3- Metas Nacionais do Poder Judiciário 6 e 7	16
Figura 4- Metas Nacionais do Poder Judiciário 9 e 12	17
Figura 5- Indicadores de desempenho	18
Figura 6- Resultados acordo com a AGU	20
Figura 7- Iniciativas voltadas à redução de demandas	21
Figura 8- Resultados de algumas ações de automação em 2021	23
Figura 9- Ações de gestão participativa, acesso à informação e transparência realizadas em 2021	24
Figura 10- Atuação política	25
Figura 11- Ações para redução de custos	26